

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 190

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 6 de novembro de 2008



MOISÉS BARBOSA



MOISÉS BARBOSA

**FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** - Pela manhã, integrantes dos dois colegiados analisaram viabilidade da proposta e os benefícios sociais que a iniciativa trará

# Pessoas carentes conquistam direito a casa própria

## Poder Legislativo aprovou projeto em primeira e segunda discussões

As famílias pernambucanas de baixa renda poderão ver mais próximo o sonho da casa própria. Os integrantes do Parlamento estadual aprovaram, em primeira e segunda discussões, a matéria encaminhada pelo Poder Executivo instituindo o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PESHIS). Por meio da construção de moradias, o Governo do Estado espera reduzir o déficit habitacional. Antes de ser acatado na reunião plenária de ontem, o Projeto de Lei nº 792/08 recebeu parecer favorável nas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Tributação e de Administração Pública.

Em Finanças, a proposição que operacionaliza o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSHIS), implementa-

do em 2004, pelo Governo Lula, teve como relator o deputado Ricardo Costa (PSDC). A iniciativa nacional obedece à regulamentação da Lei Federal nº 10.998. Em Pernambuco, a proposição elenca quatro princípios, entre os quais, o reconhecimento da habitação como direito básico, fundamental e indispensável a todo cidadão.

Os recursos necessários para implantação do PESHIS serão captados de três formas: por meio do Fundo Estadual de Habitação (FEHAB); do tesouro estadual ou de convênios com agentes financeiros e agências de fomento. Poderão ser assistidos com moradias construídas pelo Estado famílias com rendimento de até três salários mínimos. Além disso, nenhum membro integrante do grupo escolhido pode ser proprietário de imóvel ou ter



RINALDO MARQUES

**OBJETIVO** - Parlamentares apostam na possibilidade de reduzir déficit habitacional

outro financiamento habitacional. Os contemplados também não podem ser beneficiários de programas governamentais de ha-

bitação, em âmbito municipal, estadual ou federal.

Ainda durante a reunião ordinária da Comissão de Finanças, o presidente do

colegiado, deputado Geraldo Coelho (PTB), informou que, na próxima quarta-feira, o Governo do Estado prestará contas referentes

ao exercício 2007. “O balanço estadual daquele ano será então apreciado pelo Legislativo. O relatório já recebeu parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado”, acrescentou. No total, o colegiado aprovou 11 matérias e distribuiu outras quatro.

**ADMINISTRAÇÃO** - Na reunião da Comissão de Administração Pública, foram distribuídos 11 projetos e outros 16, aprovados. Entre eles, o de nº 690/08, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães (PTB). A proposta institui o Festival de Música e Arte de Garanhuns como patrimônio turístico e cultural do povo pernambucano. De acordo com a proposição, o evento, que é realizado anualmente na cidade, incentiva a “boa música”, aprimora e desenvolve a cultura musical, revela novos talentos e valoriza artistas, compositores e intérpretes locais e regionais.

# Solenidade comemora os 95 anos da Igreja Batista do Feitosa

## Entidade se destaca na assistência social a diversas comunidades carentes

Os 95 anos da Igreja Batista do Feitosa foram lembrados na Assembléia Legislativa com a realização de uma reunião solene proposta pelo deputado Alberto Feitosa (PR), na noite de ontem. As instituições evangélicas surgiram com a Reforma Protestante, cujas denominações históricas são: Luterana, Presbiteriana, Anglicana, Batista e Metodista. Essas igrejas contam com as ramificações tradicional, pentecostal e neopentecostal. A Igreja homenageada pelo Legislativo é filiada à Convenção Batista do Brasil, que, em Pernambuco, conta com cerca de 400 instituições e 80 mil fiéis.

A Igreja Batista do Feitosa desenvolve trabalhos de destaque como a assistência social às comunidades carentes da Ilha do Joazeiro e dos bairros de Campo Grande, Encruzilhada e Santo Amaro. Outra prática comum da congregação é a realização de casamentos coletivos, adotada há quatro anos. “A homenagem é muito justa no momento em que a Igreja festeja qua-



PLACA - Feitosa, Antônio Pádua, Belarmino e Rufino

se um século de evangelização, apresentando um brilhante trabalho social, que proporciona, ao mesmo tempo, assistência espiritual e material aos fiéis”, ressaltou o deputado Sebastião Rufino (DEM), que coordenou a abertura da solenidade.

Para o autor da homenagem, a missão evangélica se define como a renúncia de si mesmo, a fidelidade à vontade alheia e à humildade no compromisso com a verdade. “A prática do amor é a realização plena do ministério de Jesus na vida humana. Na Igreja Batista do Feitosa, vejo um

lugar onde se cumpre a legitimação da presença de Deus”, disse o deputado Alberto Feitosa, registrando seu reconhecimento à instituição, aos pastores e missionários.

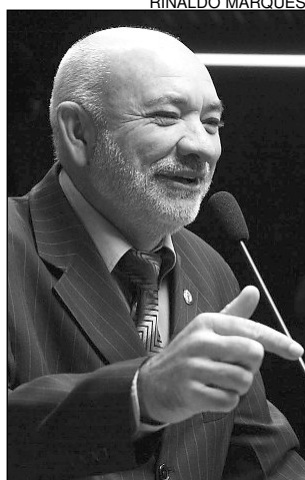
O pastor presidente da Igreja, Antônio de Pádua Guimarães Mesquita, recebeu uma placa alusiva à data. “Agradeço de forma especial o reconhecimento do nosso trabalho. Sem dúvida alguma, é uma honra receber uma homenagem desta Casa histórica”, frisou. O evento também contou com a presença do vereador eleito de Jaboatão Belarmino Souza.

## Sucessão 2008

### Eleitores generosos com candidatos que defendem a saúde

Motivado pela matéria intitulada *Bancada da Saúde é boa de voto*, publicada no *Jornal do Commercio*, no dia 26 do mês passado, o deputado Esmeraldo Santos (PR) destacou o trabalho do vereador reeleito de São Caetano Everaldo Miguel, mais conhecido como Amigo da Saúde. Ele ajuda pacientes que precisam de consultas e exames médicos. “Everaldo leva essas pessoas de São Caetano para serem atendidas em outras cidades, como Caruaru e Surubim”, ressaltou.

O republicano acrescentou que Everaldo foi o vereador mais bem votado



TRABALHO - Esmeraldo

do município, com 1.289 votos. “O Amigo da Saúde só não conquistou mais

votos porque, mesmo no período eleitoral, não parou de trabalhar, de dar assistência às pessoas carentes, para fazer campanha”, observou.

Everaldo não tem formação na área de saúde, mas conhece muita gente do setor por ter sido assessor do médico Demóstenes Veras, vereador de Caruaru, em 1998.

“Com esse trabalho, o pessoal começou a chamá-lo de Amigo da Saúde”, lembrou, ressaltando que também iniciou a vida política como “um vereador da saúde”. “As pessoas reconheceram o meu empenho e o de Everaldo”.

## América

### Deputados otimistas com vitória de Obama

“A mudança chegou à América”. A frase proferida pelo novo presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, durante o discurso da vitória, na madrugada desta quarta-feira, repercutiu na reunião plenária de ontem à tarde. Imbuídos do mesmo sentimento de renovação política, deputados de ambas as bancadas enalteciam a conquista do primeiro negro a chegar à Casa Branca.

Em pronunciamento, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) – primeira a analisar as eleições americanas – ressaltou o caráter diplomático e negociador do presidente eleito, classificando essas características como essenciais para a relação entre o País mais rico do planeta e as demais nações. “Essa foi uma conquista exemplar e um marco histórico, principalmente, porque os Estados Unidos têm terríveis marcas da escravidão. A eleição de um negro para chefiar a nação representa forte momento de mudança”, avaliou, citando personalidades mun-

diais que também comemoraram o resultado, a exemplo da filha de Martin Luther King, Bernice King; os presidentes da França, Nicolas Sarkozy; da China, Hu Jintao; do Afeganistão, Hamid Karzai; e da África do Sul, Kgama Motlanthe.

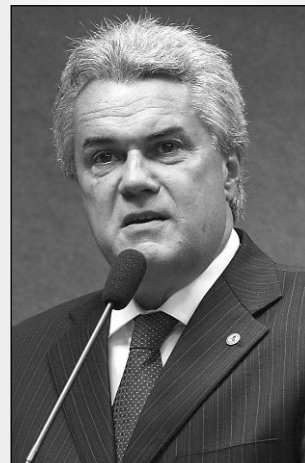
ciou. “Essa é uma vitória dos negros de todo o mundo. Representa a queda do preconceito”, ponderou.

Líder da bancada do Governo na Casa, Isaltino Nascimento (PT) definiu a eleição de Barack Obama como o estabelecimento de um novo paradigma. “A economia americana e a vida do povo americano foram postas em xeque. A população optou pela mudança, principalmente nas políticas públicas”, avaliou. Nascimento comentou ainda que as propostas de governo do candidato democrata como a assistência gratuita à saúde e o acesso à habitação facilitada pelo Estado impactaram no resultado final. O governista comparou ainda a chegada de um negro à Casa Branca à vitória de um operário, no Brasil – em referência ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O deputado Airinho (PSB) disse que acompanhou a apuração das urnas em um evento promovido pelo Consulado Americano.

### Eleição do primeiro presidente negro dos EUA repercute

O deputado Esmeraldo Santos (PR) também parabenizou Obama. “Muitas pessoas morreram na administração de Bush (atual presidente americano)”, lamentou ao lembrar da guerra no Iraque. O deputado André Campos (PT) também se pronun-



ANÁLISES - Terezinha Nunes, André Campos e Isaltino Nascimento discursaram

FOTOS: RINALDO MARQUES

# Entidades avaliam eficácia da Campanha Basta de Rua

## Ação coordenada pela ABCC visa retirar todas as crianças da rua até 2009

A Campanha Basta de Rua, lançada no mês passado, com o objetivo de combater a exploração de crianças pelos pais que vivem da mendicância nos sinais de trânsito do Recife, foi o tema da audiência pública realizada, ontem, pela Comissão de Cidadania da Alepe. A ação é coordenada pela Associação Beneficente Criança Cidadã (ABCC) e tem previsão para ser concluída em março de 2009, prazo estabelecido pelos organizadores para retirar todas as crianças das ruas da Capital. Os menores são encaminhados à casa de parentes e, se contatada a inexistência deles, dirigidas aos abrigos.

A exploração de crianças é considerada crime, portanto os pais podem ser destituídos do poder de família. A campanha recebeu críticas de 22 instituições ligadas ao Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista

o pavor dos menores durante as abordagens. A presidente da Comissão de Cidadania, deputada Terezinha Nunes (PSDB), ressaltou a necessidade da união para aprimorar a proposta.

“Muitas críticas foram feitas, mas percebi, em alguns casos, o desejo de contribuir com o aperfeiçoamento da campanha. O debate de hoje (ontem) deixou clara a necessidade de um trabalho conjunto entre as mais de 200 entidades que defendem a causa no Recife”, esclareceu a parlamentar.

A coordenadora de Direitos Humanos da ABCC, Maria Cláudia Azambuja, falou sobre as pesquisas feitas pela entidade, comprovando a exploração de menores pelos pais. “Os resultados foram estarrecedores. Em alguns casos, pais deixam o emprego para manter as crianças nas ruas porque é mais lucrativo. O lucro esti-



JOÃO BITA

**CIDADANIA** - Algumas instituições questionaram a abordagem que é feita ao menor

mado por dia é de R\$ 15,00 e, por isso, muitas famílias preferem continuar nas ruas”, revelou. Cláudia esclareceu que o trabalho pretende ga-

rantir a segurança das crianças expostas a diversos tipos de violência, dando apoio à reestruturação familiar. Segundo a coordenadora da

ABCC, 32 famílias sobrevivem da mendicância nos semáforos do Recife.

A promotora da Infância do Recife, Ana Maria da

Fonte, afirmou que o Ministério Público apóia a ação, mas defende a garantia da sobrevivência das crianças por longo prazo. “Os casos precisam ser avaliados individualmente. Muitas pessoas estão nas ruas por não ter onde morar, daí a necessidade de buscar alternativas para ajudar essas famílias”, pontuou.

O deputado Geraldo Coelho (PTB) registrou o investimento do município de Garanhuns, no Agreste, em educação e no serviço de creches, apoiando as famílias e mantendo-as longe das ruas.

O debate promovido pela Comissão de Cidadania contou ainda com a participação de representantes da Polícia Militar, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), Conselho Tutelar e entidades que defendem os direitos de crianças e adolescentes.

## Executivo

### Nadegi valoriza ações em prol da juventude

A sanção do Plano Estadual da Juventude e a criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas da Juventude, oficializadas no último dia 31, no Palácio do Campo das Princesas, foram parabenizadas, ontem, pela deputada Nadegi Queiroz (PMN). Pernambuco é o primeiro Estado do Brasil a aprovar um plano estratégico para esse segmento.

O Plano visa orientar, durante os próximos dez anos, as políticas públicas direcionadas aos jovens com idades entre 15 e 29 anos. Já o Conselho, criado a partir de uma lei aprovada pela Casa Joaquim Nabuco, pretende promover o controle social dessas ações. “O Estado se mostra em sintonia com o mundo, que coloca os jovens como o



RINALDO MARQUES

**PERNAMBUCO** - Primeiro a adotar plano estratégico

centro das discussões”, observou Nadegi, ressaltando ainda o empenho da deputada Teresa Leitão (PT) na aprovação da matéria.

Outro exemplo que merece destaque é o Portal da Juventude, que pode ser acessado por meio do site

[www.juventude.pe.gov.br](http://www.juventude.pe.gov.br).

“Além disso, a Secretaria Especial de Juventude e Emprego (Seje) oferece cursos de qualificação. Essa é uma prova da preocupação do atual Governo com essa faixa etária da população”, pontuou.

## Assalto

### Moradores de Ponta de Pedras querem segurança

A violência no distrito de Ponta de Pedras, no município de Goiana, localizado no Litoral Norte de Pernambuco, repercutiu, ontem, na Alepe. Segundo o deputado Antônio Moraes (PSDB), os cidadãos e os turistas estão sendo vítimas constantes de criminosos. “Apesar de ter uma área litorânea bonita e paradisíaca e ser uma das praias mais visitadas do Estado, Ponta de Pedras tornou-se o principal alvo dos bandidos, que ali cometem vários tipos de delitos”, alertou.

Moraes informou que os bandidos atacam de várias formas e utilizam jangadas como meio de transporte para praticar os crimes. “Em uma reportagem da *TV Globo*, vi que os cidadãos estão sendo obrigados a levantar muros altos nas residências como forma de prevenir o crime. As pessoas, agora,



RINALDO MARQUES

**APELO** - Moraes denunciou problema e pediu providências

não podem mais descansar no litoral porque estão com medo”, observou.

O parlamentar fez um apelo ao governador Eduardo Campos, ao secretário de Defesa Social, Servilho Piva; ao chefe-geral da Polícia Civil, Manoel Carneiro; e ao comandante-geral da Polícia Militar de Pernambuco, coronel José Lopes; para que

viabilizem a reestruturação do posto policial e aumentem o efetivo da PM no distrito.

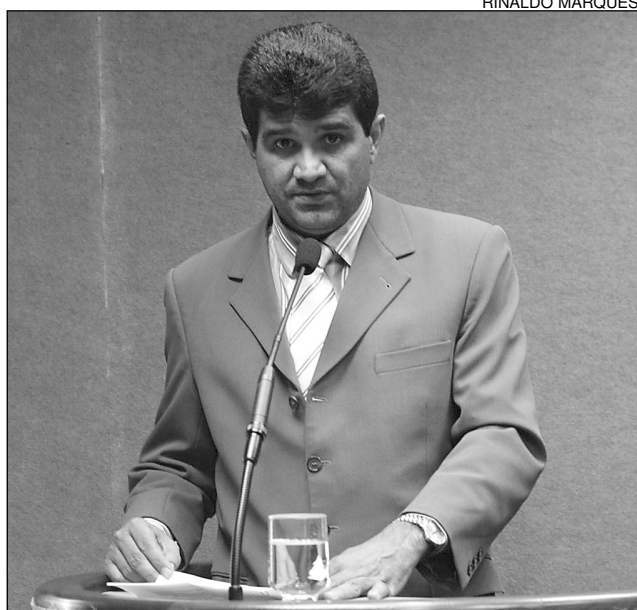
“Apesar do bom trabalho que o delegado e os agentes desenvolvem, a estrutura física é insuficiente para conter os criminosos, que aproveitam essa deficiência para atacar as casas de veraneio”, pontuou.

# Olinda sedia feira internacional

Tecnologia do Leite e Derivados é o foco do evento

A 5ª Feira Internacional de Tecnologia do Leite, Derivados e Sorvetes (TecnoLáctea & Sorvete), que começou ontem e segue até a próxima sexta-feira (9), no Centro de Convenções, em Olinda, motivou o discurso do deputado Claudiano Martins (PSDB). O parlamentar parabenizou o Governo do Estado e o promotor do evento, Flávio Correia, pela iniciativa, que também conta com o apoio do Sebrae. “O acontecimento traz expressivas contribuições para a melhoria da produção e industrialização do leite no Estado e em todo o Brasil”, comentou.

Para Martins, a escolha do local demonstra o reconhecimento do potencial pernambucano. “A feira reúne fornecedores de equipamentos e vai apontar soluções para toda a cadeia produtiva, como processamento e embalagens”, registrou, ressaltando, ainda, o inter-



RINALDO MARQUES

**CLAUDIANO** - Ênfase na importância para a economia local

câmbio de informações tecnológicas. O evento acontece pela primeira vez na região Nordeste e é considerado um dos maiores do gênero na América Latina.

De acordo com informações do site da Associação

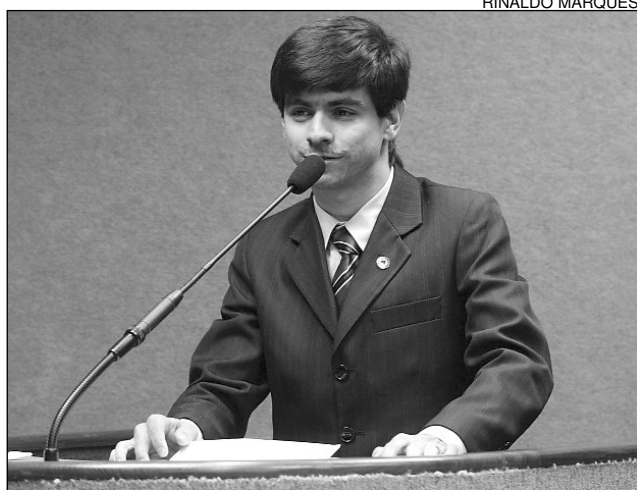
Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), nos últimos dois anos, a produção leiteira no Estado cresceu 23% e uma das metas do governador Eduardo Campos (PSB) é colocar Pernambuco na rota dos negócios lácteos.

## Deficiente

# Decreto de Lula reestrutura educação especial

O deputado Airinho (PSB) parabenizou, ontem, o Governo Lula pela assinatura do Decreto Federal nº 6.571/08, que reestrutura a educação especial no País. “O documento consolida diretrizes e ações já existentes, direcionadas à educação inclusiva, e destina recursos do Fundo da Educação Básica (Fundeb) ao atendimento de necessidades específicas do segmento”, informou, acrescentando que o objetivo é dar apoio complementar à formação de alunos com deficiência.

De acordo com o parlamentar, que também elogiou o Ministério da Educação pela iniciativa, as escolas públicas de ensino regular que oferecem atendimento educacional especializado terão financiamento do Fundeb a partir de 2010. “A matrícula de cada aluno será computada em dobro, com base no



RINALDO MARQUES

**INCLUSÃO** - Airinho comemorou decisão na tribuna

Censo Escolar de 2009, e isso possibilitará o investimento na formação continuada de professores, na implantação de salas de recursos multifuncionais e na reformulação do espaço físico”, destacou.

O aumento do número de matrículas dos estudantes especiais foi registrado por

Airinho. “Os dados apontam que o Brasil tem conseguido reverter quadros históricos de exclusão educacional. Em 1998, havia 337.326 alunos da educação especial matriculados em 6.557 escolas. Em 2007, o número saltou para 654.606 estudantes, em 62.195 unidades educacionais”, comemorou.

## Cultura

# Nova edição da Fliporto começa hoje

A Festa Literária Internacional de Porto de Galinhas (Fliporto 2008) foi o destaque do pronunciamento do deputado Carlos Santana (PSDB). Ontem, o parlamentar parabenizou a organização e convidou a todos para participar do evento, que começa hoje e termina no próximo domingo (9). “Idealizada em 2005, por Eduardo Côrtes, um carioca radicado há muitos anos em Porto, a Fliporto 2008 presta homenagem à África”, informou.

De acordo com Santana, a Feira, que está na 4ª edição, foi concebida nos mesmos moldes das grandes festas literárias internacionais realizadas na Europa e na América do Norte, além de Paraty, no Brasil. “O evento contará com escritores de diversos países, a exemplo de Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Prín-



RINALDO MARQUES

**PORTO DE GALINHAS** - Santana enalteceu organização

cipe, que debaterão temas de interesse comum com escritores brasileiros, hispano-americanos, portugueses e espanhóis”, destacou.

A Fliporto também contará com programação social, infantil e gastronômica. “Sem dúvidas, a

feira consolidou-se como o principal evento da literatura pernambucana, merecendo todas as atenções das autoridades municipais e estaduais”, avaliou. A feira será transmitida pela internet, no site [www.fliporto.net](http://www.fliporto.net).

## Qualificação

# Bolsa-Formação atende a policiais e bombeiros

A ação do Governo do Estado em favor dos profissionais de segurança pública, em especial os policiais e bombeiros militares, foi registrada pelo deputado Soldado Moisés (PSB). Por meio da assinatura do Decreto nº 32.515, de 23 de outubro, o Poder Executivo dispõe sobre os requisitos para que a categoria participe do Projeto Bolsa-Formação, criada no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas).

Para ser contemplado, o profissional deve receber salário bruto de até R\$ 1.700,00 e, graças ao decreto, não serão considerados para o cálculo da remuneração bruta os auxílios e vantagens que compõem o salário, a exemplo da ajuda de custo, diárias, indenização de transporte, salário-família, auxílio-funeral, vale-transporte, adicional



RINALDO MARQUES

**ESTIMULO** - Moisés ressaltou decreto do Governo Estadual

de férias e gratificações natalinas. “Isso significa que aumentam as chances de os policiais e bombeiros serem aprovados na seleção”, observou o socialista.

Na opinião de Moisés, a iniciativa estimula a qualificação dos profissionais, beneficiando, assim, a sociedade brasileira. “A Bolsa-Formação complementa a renda familiar

com R\$ 400,00, sem que eles arrisquem a vida em outras atividades. A iniciativa é mais que uma ajuda financeira, é o resgate da cidadania”, avaliou, parabenizando o governador Eduardo Campos; o secretário de Defesa Social, Servilho Paiva; e a ouvidora Amparo Araújo pelo trabalho desenvolvido.

## Resolução

### Resolução Nº 891

**EMENTA:** Concede licença em Caráter Cultural ao Deputado Everaldo Cabral.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Everaldo Cabral**, no período de 01 a 11 de novembro de 2008, quando estará em viagem à Barcelona, participando da Feira Internacional de Turismo, denominada “*Barcelona Meeting Point 2008*”.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 05 de novembro de 2008.

IZAÍAS RÉGIS  
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

## Atos

### ATO Nº 1427/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 042/2008, do Presidente da Comissão de Redação de Leis, Deputado Antônio Figueirôa,

**RESOLVE:** exonerar **ZORAIDE BATISTA DE DEUS**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **RAFAEL BARBOSA**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 04 de novembro de 2008.

Deputado IZAÍAS RÉGIS  
1º Vice-Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 1431/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 582816/2008, do Deputado Eriberto Medeiros,

**RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
SELEMIAS BEZERRA DA ROCHA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL – SPC
JESSICA FLAVIANA DO NASCIMENTO BARBOSA MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PL – APC

Sala Torres Galvão, 05 de novembro de 2008.

Deputado IZAÍAS RÉGIS  
1º Vice – Presidente

### ATO Nº 1432/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 305490/2008, do Deputado Carlos Santana,

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**, Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditagem**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Carolina Mafra, Hortência Cecílio, Renata Santana e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Kiki Marinho, Solange Mendonça; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br)



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

**RESOLVE:** nomear **GENILDA MARIA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 63,08%(sessenta e três vírgula zero oito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de novembro de 2008.

Deputado IZAÍAS RÉGIS  
1º Vice-Presidente

### ATO Nº 1433/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 054/2008, da Deputada Miriam Lacerda,

**RESOLVE:** nomear **ERIVALDO MARQUES LINS**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de novembro de 2008.

Deputado IZAÍAS RÉGIS  
1º Vice - Presidente

### ATO Nº 1434/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 080/2008, do Deputado Elias Lira,

**RESOLVE:** exonerar **JOSIAS VALENTIM GOMES FILHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 67,90% (sessenta e sete vírgula noventa por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de novembro de 2008.

Deputado IZAÍAS RÉGIS  
1º Vice-Presidente

### ATO Nº 1435/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 095/2008, do Deputado Eduardo Porto,

**RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ FERNANDO DA COSTA	CHEFE DE GABINETE	PL – CGC
DELUZE MOREIRA MEDINA NETA	ASSESSOR ESPECIAL	PL – ASC
CLENIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL – SPC
CRISTINA MAGNA ALVES MOREIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL – SPC
NADJA BERLAMINO DE MORAES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL – SPC
VERÔNICA MEDINA DE ALMEIDA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL – SPC
KILDARE WOLNEY DE PEDROSA BARROS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL – SPC
EDSON ANTONIO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PL – APC
RAFAEL SA BARRETO MEDINA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PL – APC

Sala Torres Galvão, 05 de novembro de 2008.

Deputado IZAÍAS RÉGIS  
1º Vice – Presidente

### ATO Nº 1436/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 095/2008, do Deputado Eduardo Porto,

**RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP
CRISTINA MAGNA ALVES MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	90,83%
EDSON ANTÔNIO DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL – SPC	80%
ELIETE MARIA BEZER	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL – SPC	83,06%
HERMINA FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMNTAR / PL – SPC	80%
IVANILDO PAULO DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMNTAR / PL – SPC	80%
JEAN DE SOUZA BEZERRA	SECRETÁRIO PARLAMNTAR / PL – SPC	30%
LÍDIA FRANCIANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SÁ	SECRETÁRIO PARLAMNTAR / PL – SPC	80%

Sala Torres Galvão, 05 de novembro de 2008.

Deputado IZAÍAS RÉGIS  
1º Vice – Presidente

### ATO Nº 1437/08

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 095/2008, do Deputado Eduardo Porto,

**RESOLVE:** nomear **CLENIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de novembro de 2008.

Deputado IZAÍAS RÉGIS  
1º Vice - Presidente

## Ordem do Dia

**Centésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 06 de novembro de 2008, às 10:00 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2647/2008**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 783/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2008**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2648/2008**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 784/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, no valor de dois milhões e quinhentos mil reais e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2008**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2649/2008**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 787/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Assembléia Legislativa, no valor de três milhões de reais e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2008**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2650/2008**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 792/2008, de autoria do Poder Executivo que institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, e dá providências correlatas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2008**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 785/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Turismo, no valor de três milhões de reais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/10/2008**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 788/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, no valor de oitenta e sete milhões de reais e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 789/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, no valor de três milhões e setecentos mil reais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 790/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria das Cidades, no valor de seis milhões e trezentos mil reais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008**

**Discussão Única da Indicação nº 2548/2008**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Executivo de Esportes no sentido de que seja providenciada a construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado da Serrinha da Prata no Município de Saloá, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/11/2008**

**Discussão Única da Indicação nº 2549/2008**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de que seja adquirida uma Unidade Móvel de Saúde para o Município de Saloá, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/11/2008**

**Discussão Única da Indicação nº 2550/2008**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Executivo de Esportes no sentido de que seja providenciada a cobertura da Quadra Poliesportiva no Povoado de Iatecá no Município de Saloá, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/11/2008**

**Discussão Única da Indicação nº 2551/2008**

**Autor: Dep. José Queiroz**

Apelo ao Governador do Estado e ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado no sentido de analisar, com brevidade, a possibilidade de oferecer uma estrutura mais moderna para seu Grupamento em Caruaru.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/11/2008**

**Discussão Única do Requerimento nº 2667/2008**

**Autor: Dep. Eriberto Medeiros**

Voto de Aplausos ao Deputado Federal Eduardo da Fonte pelo esforço e iniciativa de trazer para Pernambuco o Seminário Regional para discutir a ***Proposta Orçamentária da União para 2009***, através da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, com participação do Presidente da referida Comissão, Deputado Federal Mendes Ribeiro Filho e dos Relatores da referida proposta orçamentária, Senador Delcídio Amaral - Relator-Geral e Deputado Federal Jorge Khoury - Relator da Receita, cuja Audiência Pública realizou-se no último dia 23 de outubro, no Auditório desta Casa em Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/11/2008**

**Discussão Única do Requerimento nº 2668/2008**

**Autora: Dep. Teresa Leitão**

Voto de Aplausos ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA, e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, pela criação da primeira Escola de Conselhos no país para a formação e capacitação de conselheiros tutelares e de direito.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/11/2008**

## Ata

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDI-NÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS.**

AOS 4 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (ATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, EDUARDO PORTO, GUILHERME UCHÔA, JOÃO NEGROMONTE, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, PEDRO EURICO E RICARDO TEOBALDO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA E MANOEL FERREIRA, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES NºS 880/2008 E 890/2008, RESPECTIVAMENTE, TENDO FALTADO O DEPUTADO EVERALDO CABRAL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO, OCUPAM AS CADÉIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. LIDA, É APROVADA E ENVIADA À

PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE RELATA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA CAMINHADA DOS TERREIROS DE MATRIZ AFRICANA DE PERNAMBUCO NO DIA DE HOJE, LAMENTANDO QUE O SEGMENTO AINDA É VÍTIMA DE PRECONCEITO. CONTINUANDO, RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA PARA COMBATER A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E FORMAR CIDADÃOS. FINALIZANDO, LAMENTA O DESCONHECIMENTO DE PROFESSORES A RESPEITO DA LEI FEDERAL QUE OBRIGA O ENSINO DA HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES E LEMBRA AÇÕES POSITIVAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL NA ÁREA. SEGUE NA TRIBUNA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES PARA DESTACAR O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 659/2008, DE SUA AUTORIA, QUE MODIFICA A LEI DE Nº 13.000, DE QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS, A QUAL DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS INFORMAÇÕES SOBRE O ÍNDICE DE VIOLÊNCIA E DE CRIMINALIDADE PELA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EXPLICANDO QUE O PROJETO PREVÊ MAIOR DETALHAMENTO DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA, CRIANDO UM BANCO DE DADOS PARA INFORMAR À SOCIEDADE OS NÚMEROS RELATIVOS AO ASSUNTO. NA SEQÜÊNCIA, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES RELATA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PARQUE ASA BRANCA, OCORRIDA NO DIA DE HOJE, COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL, BRINGEL, CIRO COELHO, SEBASTIÃO RUFINO, HENRIQUE QUEIROZ E GERALDO COELHO E DOS SENHORES ARTISTAS PETRÚCIO AMORIM, TEREZINHA DO ACORDEON E NÁDIA MAIA E SANTANA, ENTRE OUTROS, RESSALTANDO O ENCAMINHAMENTO DE UMA PROPOSTA QUE VISA A COMPRA DO PARQUE PELO GOVERNO DO ESTADO. CONTINUANDO, ADIANTA QUE O COLEGIADO SE REUNIRÁ COM A SENHORA LUCIANA AZEVEDO, PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE, PARA VIABILIZAR O EVENTO ANUAL EM HOMENAGEM AO CANTOR LUIZ GONZAGA E QUE OS MEMBROS DA COMISSÃO TRATARÃO COM O SENHOR TADEU ALENCAR, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, SOBRE MEIOS JURÍDICOS QUE PERMITAM AO PARQUE CAPTAR MAIS RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO ESPAÇO. A SEGUIR, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS RESSALTA A DUPLICAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DA RODOVIA BR-232, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DA CONCLUSÃO DO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE CARUARU E SÃO CAETANO, E A NOVA SINALIZAÇÃO DA RODOVIA PE-149, QUE LIGA A RODOVIA BR-423 AO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA. FINALIZANDO, APELA AO SENHOR SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO, QUE RECUPERE AS RODOVIAS DOS MUNICÍPIOS DE CALÇADO, JUPI, AGRESTINA, ALTINHO E IBIRAJUBA. USANDO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE FOI APROVADO O PROJETO TÉCNICO DE VIABILIZAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DO TRECHO DA RODOVIA BR-423, QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE SÃO CAETANO E GARANHUNS. EM SEGUIDA, O DEPUTADO CARLOS SANTANA DESTACA OS NOVENTA E SEIS ANOS DE FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE. LOGO APÓS, O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO DESTACA A ELEIÇÃO DA SENHORA ESCRITORA E ARTISTA PLÁSTICA MARLY MOTA PARA A ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS, RESSALTANDO QUE ELA NASCEU NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA E FOI CRIADA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. FINALIZANDO, AFIRMA QUE A ESCRITORA SEMPRE PROCUROU REFLETIR AS NUANÇES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM NAS SUAS OBRAS. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS PARA APELAR À COMISSÃO DE DEFESA DE CIDADANIA DESTA CASA PARA QUE REALIZE UM DEBATE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, OPINANDO QUE, APESAR DE SER UM DOCUMENTO BEM ELABORADO, SEU CUMPRIMENTO TEM SIDO FALHO. CONTINUANDO, OPINA QUE A MÍDIA TEM INFLUENCIADO MALEFICAMENTE CRIANÇAS E JOVENS. FINALIZANDO, DEFENDE A DISCUSSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EVITAR QUE O SEGMENTO CONTINUE SENDO TÃO PREJUDICADO. VEM À TRIBUNA O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PARA SE SOLIDARIZAR COM O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS EM SUA PREOCUPAÇÃO COM OS JOVENS E CORROBORAR COM O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS. CONTINUANDO, OPINA QUE AS RODOVIAS BR5 SÃO DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL E QUE AS RODOVIAS P5 SÃO DE COMPETÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO, PEDINDO QUE O GOVERNO DO ESTADO TOME PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE RECUPERAR AS RODOVIAS ESTADUAIS DA ZONA DA MATA NORTE E LAMENTA O ACIDENTE ENTRE UM ÔNIBUS E UM CAMINHÃO CARREGADO DE CANA-DE-AÇÚCAR, OCORRIDO NA REGIÃO NO DIA DE ONTEM, OPINANDO QUE O FATO É CONSEQÜÊNCIA DAS MÁS CONDIÇÕES DAS RODOVIAS E DA FALTA DE FISCALIZAÇÃO. FINALIZANDO, FALA DA FALTA D’ÁGUA NA MATA NORTE, SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO RIO BANANA COM O OBJETIVO DE PERENIZAR O RIO CAPIBARIBE MIRIM, BENEFICIANDO AS POPULAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DE MACAPARANA E ALIANÇA, ENTRE OUTROS. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, QUE COMEMORA QUE O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO ESTÁ LIVRE DO RACIONAMENTO D’ÁGUA HÁ UMA SEMANA, DESTACANDO QUE A MEDIDA SÓ FOI POSSÍVEL A PARTIR DO REFORÇO NA FISCALIZAÇÃO DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- COMPESA, A QUAL DESCOBRIU LIGAÇÕES IRREGULARES E SUBSTITUIU E INSTALOU NOVOS HIDRÔMETROS, E PARABENIZANDO A COMPANHIA PELA INICIATIVA. FINALIZANDO, LEMBRA QUE NO ANO PASSADO SOLICITARA À COMPESA A VIABILIZAÇÃO

DE ESTUDOS NO SENTIDO DE MELHORAR O ABASTECIMENTO D’ÁGUA NA REGIÃO DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES ATUAIS E FUTURAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA O ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, COMEMORADO NO DIA DE HOJE. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS NºS 2598/2008 A 2602/2008, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 688/2008, 780/2008 A 782/2008 E 786/2008, RESPECTIVAMENTE. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2540/2008 A 2547/2208 E OS REQUERIMENTOS NºS 2645/2008 A 2654/2008, 2661/2008 E 2655/2008 A 2660/2008. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2548/2008 A 2551/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2667/2008 E 2668/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS VOTO DE APLAUSOS AO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO DA FONTE PELA INICIATIVA DE TRAZER A PERNAMBUCO O SEMINÁRIO REGIONAL PARA DISCUTIR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PARA DOIS MIL E NOVE. PELO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SALOÁ E AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES DO ESTADO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE SERRINHA DA PRATA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALOÁ, E A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE IATECÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALOÁ. PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM UMA ESTRUTURA MAIS MODERNA PARA O GRUPAMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARUARU. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO VOTO DE APLAUSOS AO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E À UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PELA CRIAÇÃO DA PRIMEIRA ESCOLA DE CONSELHOS NO PAÍS. É DEFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE O REQUERIMENTO DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PLENÁRIA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA AS VINTE HORAS DO DIA DE AMANHÃ COM A FINALIDADE DE DESOBRSTUIR A PAUTA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS. (O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 797/2008, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, CONSTA NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, COM O RESUMO E OS ENCAMINHAMENTOS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2008.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 2617** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 792.

A Imprimir.

**PARECER Nº 2618** - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário Projeto de Resolução nº 798 que Concede licença em Caráter Cultural ao Deputado Everaldo Cabral.

A Imprimir.

**PARECERES NºS 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627 E 2628** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 783, 784, 785, 787, 788, 789, 790, 791, 792 e 793.

A Imprimir.

**PARECER Nº 2629, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644 E 2645** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 690, 783, 784, 785, 787, 788, 789, 790, 792, 793, 794, 795 e 796.

A Imprimir.

**PARECER Nº 2630** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 691, juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

**PARECER Nº 2631** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 716.

A Imprimir.

**PARECER Nº 2632** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 717.

A Imprimir.

**PARECER Nº 2633** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 749, juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 1-1192** - DA GER NCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros referente ao Contrato de Repasse nº 0250.202-17/08.

À 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 1-1255** - DA SUPERINTEND NCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros relativos ao Contrato de Repasse nº 0222.637-78/2007/MCIDADES/CAIXA-PAC.

À 2ª Comissão.

## Ofício

## Ofício nº 763537-RP/2008.

Recife, 05 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que de 11 a 19 do corrente, estarei ausente do País, em viagem a cidade de Santiago do Chile. Assim, solicito que seja justificada a minha ausência neste período, junto ao Departamento de Assistência Legislativa.

Atenciosamente,

Deputado **RAIMUNDO PIMENTEL**  
Segundo-Secretário

Exmo. Sr.

Deputado **IZAÍAS RÉGIS**

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

## Projeto

## Projeto de Lei Ordinária Nº 799/2008

**Ementa:** Denomina o trecho da Rodovia PE 90, que liga Surubim a Santa Maria do Cambucá de Rodovia PÉRICLES BEZERRA DE ALMEIDA

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rodovia **PÉRICLES BEZERRA DE ALMEIDA**, o trecho da PE 90 que liga o Município de Surubim a Santa Maria do Cambucá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

**Péricles Bezerra de Almeida** nasceu em 12 de agosto de 1916 na Fazenda Algodão do Manso - Frei Miguelinho - na época, Município das Vertentes. Filho do Coronel Severino Ferreira de Almeida e Theodora Bezerra de Almeida.

Ainda criança foi estudar na Escola Professor Agostinho, na Cidade de Limoeiro; em seguida, foi transferido para o Recife onde fez o curso secundário, no Colégio e Escola Técnica Oswaldo Cruz, estabelecimento em que também cursou o pré-médico, sendo este interrompido por motivo de saúde.

Péricles Almeida foi casado com dona Isabel Ferreira de Almeida e, como fruto dessa união nasceram seus quatro filhos: Rita Maria de Almeida Melo - odontóloga; Severino de Almeida Neto - advogado; Isabela de Almeida Lima - advogada e, Ana Luzia de Almeida - pedagoga, atualmente, cursando odontologia.

Iniciou suas atividades profissionais em parceria e sob a influência de seu pai, dedicando-se à pecuária de corte e ao comércio de algodão - chamado na época de "ouro branco" da agricultura. Exerceu o cargo de Prefeito do Município de Maraiá, na Mata Sul. Foi vereador e presidente da Câmara das Vertentes e, posteriormente, Prefeito, deste Município. Ocupou também o cargo de Tabelião Público da Cidade de Carpina, nomeado pelo então Governador Agamenon Magalhães.

Péricles Almeida foi o primeiro Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria do Cambucá, vencendo com uma larga margem de votos. Concorreu a outras eleições, sendo vitorioso em todas elas, inclusive, chegou a exercer o cargo de Prefeito por três vezes consecutivas.

Atuou em toda a Região, se configurando como uma das figuras mais importantes e respeitadas da época. Como reconhecimento pelo trabalho ao Município de Surubim, recebeu carinhosamente

da Câmara Municipal deste Município, o título de *“Cidadão Surubinense”*.

Foi o fundador da Agropecuária de Santa Maria do Cambucá ao lado de seu irmão, o então deputado estadual, Severino de Almeida Filho, ambos destacando-se pelos serviços prestados pela incontestável liderança na Região e no Estado de Pernambuco.

A autoria do Projeto que deu a Santa Maria do Cambucá sua emancipação política, foi de seu irmão, o ex-deputado Agripino de Almeida, tendo como defensor do mesmo, o então deputado Antonio Farias.

Nesse contexto, Péricles Almeida foi considerado o campeão de mandatos ao cargo de Prefeito, no Estado de Pernambuco e, como conseqüência de sua brilhante trajetória política, proclamado a *“Baraúna do Agreste Setentrional”*.

Péricles Almeida afastou-se das atividades políticas, por recomendação médica, para tratamento de saúde, vindo a falecer no dia 23 de junho de 1991, deixando imensa lacuna, jamais preenchida junto aos seus familiares, amigos e ao povo de sua terra que tanto amava.

Diante do exposto é justo e oportuno que esta Casa Legislativa, através dos colegas deputados, aprove a presente proposição como reconhecimento da importância do trabalho desenvolvido por Péricles Bezerra de Almeida, denominando a Rodovia PE 90 com o seu nome.

**Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2008.**

**André Campos**  
Deputado

Às 1ª, 3ª E 5ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 2619/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 783/2008**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 783/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 217/2008, datada de 24 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 5.560.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.

Segundo a mensagem governamental, *“a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender o cumprimento das obrigações com o PASEP”*.

Ainda de acordo com a mensagem governamental, *“os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964”*. Dessa maneira, são anuladas partes de dotações de diversas operações especiais.

### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 783/2008, originado do Poder Executivo.

**Mavial Cavalcanti**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 783/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, inciso I c/c art. 81, inciso I e II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TEREZINHA NUNES (PSDB), GERALDO COELHO (PTB), SOLDADO MOISÉS (PSB) e ANTÔNIO MORAES (PSDB), membros titulares e o(a)s suplentes Deputado(a)s: CARLOS SANTANA (PSDB), DOUTORA NADEGI (PMN), ELIAS LIRA (DEM), ESMERALDO SANTOS (PR) E LUCIANO MOURA (PC do B) para se fazerem presentes à reunião desta comissão, **às 09 (nove) horas, do dia 06 de novembro de 2008, no Plenarinho II**, localizado no 5º andar do Ed. Nilo Coelho, anexo I da Assembléia Legislativa, com a seguinte pauta:

### I - Distribuição de Projetos e Emenda:

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 770/2008**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Torna obrigatória a apresentação da caderneta de Saúde da Criança ou do Cartão da Criança no ato de inscrição de crianças em creches, escolas maternas, jardins de infância e no pré-escolar, da rede pública ou particular e dá outras providências). Abrangência da **Emenda Modificativa nº 01**, apresentada pela Deputada Teresa Leitão (Ementa: Modifica a ementa e o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 770/2008, do Deputado Isaltino Nascimento).

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 773/2008**, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: INSTITUI O DIA DO POLICIAL MILITAR - PM E BOMBEIRO MILITAR - BM DA RESERVA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO).

### II - Discussão dos Projetos, Emendas e Substitutos:

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 675/2008**, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Denomina o viaduto, em construção, no Complexo de Salgadinho, em Olinda, como Viaduto Dom Basílio Perido). Abrangência da **Emenda Modificativa nº 01**, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Relator: Deputado Luciano Moura

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 679/2008**, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Considera o Festival de Inverno de Garanhuns como Patrimônio Turístico e Cultural do Povo Pernambucano).

Relatora: Deputada Nadegi Queiroz

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 690/2008**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Considera o FEMUARTE – Festival de Música e arte de Garanhuns como Patrimônio Turístico e Cultural do povo pernambucano).

Relatora: Deputada Teresa Leitão

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 691/2008**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Denomina Centro Integrado de Ressocialização Tobias Barreto a futura instalação do Centro Integrado de Ressocialização do município de Itaquitinga/PE). Abrangência da **Emenda Modificativa nº 01**, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Relator: Deputado Antônio Moraes

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 701/2008**, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominada “RODOVIA VICENTE INÁCIO DE OLIVEIRA”, a rodovia PE - 418 que a liga a sede do Município de Serra Talhada ao Distrito de Santa Rita). Abrangência da **Emenda Modificativa nº 01**, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Relator: Deputado Soldado Moisés

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 703/2008**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Denomina “Hospital Pelópidas da Silveira” a futura instalação do Hospital Metropolitano Oeste no município do Recife). Abrangência da **Emenda Modificativa nº 01**, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Relator: Deputado Antônio Moraes

**7. Substitutivo nº 01/2008**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 716/2008, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho).

Relatora: Deputada Terezinha Nunes

**8. Substitutivo nº 01/2008**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 717/2008, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho).

Relator: Deputado Soldado Moisés

**Recife, 04 de novembro de 2008.**

DEPUTADA **TERESA LEITÃO**  
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

**REPUBLICADO**

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de novembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Mavial Cavalcanti.**

**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Ricardo Costa.**

## Parecer Nº 2620/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 784/2008**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 784/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 218/2008, datada de 24 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

Segundo a mensagem governamental, *“a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas relativas à aquisição de imóvel para funcionamento das atividades gerenciais e administrativas da Secretaria Estadual de Saúde”*.

Ainda de acordo com a mensagem governamental, *“os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964”*. Dessa

maneira, são anuladas parte de dotação do Projeto: “Construção, Ampliação e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS”.

### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 784/2008, originado do Poder Executivo.

**Alberto Feitosa**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 784/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de novembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Alberto Feitosa.**

**Favoráveis os (7) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.**

## Parecer Nº 2621/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 785/2008**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 785/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 219/2008, datada de 24 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Secretaria de Turismo.

Segundo a mensagem governamental, “*a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com instalação de empreendimento turístico em Porto de Galinhas, no Município de Ipojuca*”.

Ainda de acordo com a mensagem governamental, “*os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964*”. Dessa maneira, deduz-se dotação do Projeto: “Execução de Obras de Infra-Estrutura – PRODETUR-PE-II”.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 785/2008, originado do Poder Executivo.

**Coronel José Alves**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 785/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de novembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Coronel José Alves.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.**

## Parecer N° 2622/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 787/2008**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 787/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 221/2008, datada de 28 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Assembléia Legislativa do Estado.

Segundo a mensagem governamental, “*a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com manutenção e operacionalização do Órgão*”.

Ainda de acordo com a mensagem governamental, “*os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo*

*43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964*”. Dessa maneira, deduz-se dotação do Projeto: “Ampliação e Reforma das Instalações da ALEPE”.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 787/2008, originado do Poder Executivo.

**Mavíael Cavalcanti**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 787/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de novembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Mavíael Cavalcanti.**  
**Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.**

## Parecer N° 2623/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 788/2008**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 788/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 222/2008, datada de 28 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, para aplicação pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

Segundo a mensagem governamental, “*a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pagamento de inativos de diversos órgãos Estaduais, no período de outubro a dezembro de 2008, inclusive o 13º salário*”.

Ainda de acordo com a mencionada mensagem governamental, “*os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, totalizando igual valor, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964*”.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 788/2008, originado do Poder Executivo.

**Coronel José Alves**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária

Nº 788/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de novembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Coronel José Alves.**  
**Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Moraes, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.**

## Parecer N° 2624/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 789/2008**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 789/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 223/2008, datada de 28 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.

Segundo a mensagem governamental, “*a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas relativas à aquisição e distribuição de leite com famílias carentes do Estado de Pernambuco*”.

Ainda de acordo com a mencionada mensagem governamental, “*os recursos necessários à realização da despesa prevista no incluso Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo I, serão os provenientes do Termo Aditivo Nº 02 ao Convênio MDS Nº 055/2007, de 30 de julho de 2008, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Governo do Estado de Pernambuco, não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no artigo 33 da Lei Nº 13.307, de 01 de outubro de 2007, especificado no Anexo II*”.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 789/2008, originado do Poder Executivo.

**Alberto Feitosa**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 789/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de novembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Alberto Feitosa.**  
**Favoráveis os (7) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.**

## Parecer N° 2625/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 790/2008**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº

790/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 224/2008, datada de 28 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), em favor da SECRETARIA DAS CIDADES.

Segundo a mensagem governamental, “*a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à desapropriação da área do aterro controlado da Muribeca e com a execução das obras da Academia das Cidades*”.

Ainda de acordo com a mencionada mensagem governamental, “*os recursos necessários à realização das despesas prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964*”. Dessa maneira, são anuladas parte das dotações de diversas ações da própria Secretaria das Cidades, as quais totalizam R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 790/2008, originado do Poder Executivo.

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 790/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de novembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Ricardo Costa.**  
**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.**

## Parecer N° 2626/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 791/2008**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 791/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 225/2008, datada de 28 de outubro de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da proposição em análise pretende-se obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa promover a supressão da vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, de área de 37,4014 ha (trinta e sete hectares, quarenta ares e quatorze centiares), sendo de 26,8036 ha (vinte e seis hectares, oitenta ares e trinta e seis centiares) de mangue e 10,5978 ha (dez hectares, cinquenta e nove ares e setenta e oito centiares) de restinga, localizada no Município de Ipojuca, neste Estado, para a ampliação da área de implantação do Estaleiro Atlântico Sul, na Zona Industrial Portuária – ZIP de SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, de conformidade com o Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei. Reportando-se às questões de natureza legal que envolvem o assunto, destaque-se, pela sua importância na elaboração e análise do projeto ora em apreciação, o artigo 8º da Lei Estadual 11.206 (Dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), de 31 de março de 1995, o qual reproduzo na íntegra:

**“Art. 8º - é proibida a supressão parcial ou total da vegetação de preservação permanente, salvo quando necessário a execu-**

ção de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social e não existam no Estado nenhuma outra alternativa de área de uso para o interno.

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, a supressão de vegetação deverá ser precedida de:

I - Lei específica.

II - Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e licenciamento do órgão competente.

§ 2º - A supressão da vegetação de que trata este artigo deverá ser compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente à área degradada que garante a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente a conclusão da obra.”

Em complemento, exponho o que é determinado no artigo 9º:

“Art. 9º - Considera-se de preservação permanente, para efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

.....  
 ..... VII - nos manguezais, em toda a sua extensão;  
 .....”

A matéria ora apresentada vem também ancorada no Art. 225, §1º, inc. III da Constituição Federal e não contraria as disposições da Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) N° 369, de 28 de março de 2006, publicada no DOU N° 061, de 29/03/2006, págs. 150-151. Essa resolução “dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP” para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

## 2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Não foram identificados quaisquer conflitos com as legislações orçamentária, financeira, ou tributária.

Lembro, no entanto, a necessidade de uma discussão mais aprofundada quanto às questões técnicas referentes a impactos ambientais provocados pela ação proposta, que poderá ser realizada na Comissão de Defesa do Meio Ambiente desta Casa Legislativa. De particular interesse será a abordagem dos aspectos referentes à compensação a ser efetuada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente a área degradada, anteriormente à conclusão da obra. Resta também considerar a avaliação, quando couber, dos resultados dos **Estudos de Impacto Ambiental, do Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e o licenciamento do órgão competente conforme exigido na legislação.**

Feitas essas considerações, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária N° 791/2008, oriundo do Poder Executivo, respeitados os limites de competência regimental do nosso Colegiado.

**Geraldo Coelho**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N° 791/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de novembro de 2008.**

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**

**Relator : Geraldo Coelho.**

**Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.**

## Parecer N° 2627/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 792/2008**

**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**

**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, e dá providências correlatas. **Pela Aprovação.**

### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 792/2008, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º 226/2008, de 28 de outubro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei objetiva instituir Programa de habitação direcionado à população de baixa renda, mediante a participação do Estado de Pernambuco no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSHIS, do Ministério das Cidades, de que trata a Lei Federal nº 10.998, de 12 de dezembro de 2004.

A medida representa a realização de compromisso do Governo do Estado na redução do déficit habitacional em seu território, cuja população afetada está concentrada, fortemente, dentre as famílias com renda média mensal de até 03 (três) salários mínimos.

O Programa que se pretende instituir, nos termos do Projeto de Lei anexo, articula instituições e órgãos, em níveis federal, estadual e municipal, que desempenham atividades no setor habitacional, de modo a viabilizar a realização, no Estado de Pernambuco, de ações e atividades necessárias à implementação de investimentos habitacionais que garantam moradia digna às pessoas.

### 2.Parecer do Relator

O PESHIS será implementado mediante convênio com agente financiador credenciado pelo Banco Central do Brasil, e utilizará, especialmente, recursos captados por convênio com a União Federal, e contrapartidas provenientes do Estado e dos Municípios. Esclareça-se que o Programa atuará sob a forma de concessão de subsídios, tanto no âmbito da cobertura dos custos das operações financeiras, quanto na área relacionada à complementação do preço da compra/venda ou da construção das unidades residenciais, consoante modalidades, normas e diretrizes fixadas na Lei Federal nº 10.998, de 12 de dezembro de 2004.

Diante do exposto, e estando a proposição de acordo com as normas orçamentárias, financeiras e tributárias, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº792/2008, originado do Poder Executivo.

**Ricardo Costa**  
Deputado

### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária **Nº792/2008** de origem do **Poder Executivo**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de novembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Ricardo Costa.**

**Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Sebastião Rufino.**

## Parecer N° 2628/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº793/2008**

**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**

**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Altera a estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo, e dá outras providencias. **Pela Aprovação.**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar n°793/2008, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n°227/2008, de 28 de setembro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei cria e extingue, na estrutura administrativa do Poder Executivo, cargos comissionados necessários à reestruturação organizacional do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco – IPEM.

objetiva dotar a referida Entidade, na forma dos seus anexos, de estrutura operacional básica, necessária ao seu funcionamento, com os cargos imprescindíveis ao desempenho de suas atividades.

A proposição em apreço objetiva dotar a referida Entidade, na forma dos seus anexos, de estrutura operacional básica, necessária ao seu funcionamento, com os cargos imprescindíveis ao desempenho de suas atividades.

### 2.Parecer do Relator

O impacto financeiro resultante da implantação do projeto em análise é como segue:

#### PROJETO DE LEI Nº 793/2008 - IPEM

##### criação

	QUANT	VL UNIT	VL M S	VL ANO	13°FÉRIASPATRONALTOTAL ANO
CDA-2	2	4.840,30	9.680,60	116.167,20	9.680,603.226,8725.169,56154.244,23
CDA-3	1	4.070,25	4.070,25	48.843,00	4.070,251.356,7510.582,6564.852,65
CDA-5	2	2.970,18	5.940,36	71.284,32	5.940,361.980,1215.444,9494.649,74
CAA-4	1	880,06	880,06	10.560,72	880,06293,35 11.734,13
					<b>325.480,75</b>

##### EXTINÇÃO

	QUANT	VL UNIT	VL M S	VL ANO	13°FÉRIASPATRONALTOTAL ANO
CDA-4	1	3.740,23	3.740,23	44.882,76	3.740,231.246,749.724,6059.594,33
CAA-2	2	1.760,11	3.520,22	42.242,64	3.520,221.173,419.152,5756.088,84
CAA-5	1	770,05	770,05	9.240,60	770,05256,682.002,1312.269,46
					<b>127.952,63</b>

O impacto para o exercício 2009, resultante da criação e da extinção de cargos proposta, será de R\$ 197.528,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais).

A proposição encontra-se perfeitamente adequada às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Poder Executivo, e as despesas majoradas podem ser absorvidas em seu orçamento.

Diante do exposto, e estando a proposição de acordo com as normas orçamentárias, financeiras e tributárias, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº793/2008, originado do Poder Executivo.

**Alberto Feitosa**  
Deputado

### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº793/2008 de origem do **Poder Executivo**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de novembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Alberto Feitosa.**

**Favoráveis os (7) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.**

## Parecer N° 2629/2008

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 690/2008**

**Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONSIDERA O FEMUARTE – FESTIVAL DE MÚSICA E ARTE DE GARANHUNS COMO PATRIMÔNIO TURÍSTICO E CULTURAL DO POVO PERNAMBUCANO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 690/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;

**1.2 –** A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa considerar patrimônio turístico e cultural do povo pernambucano, o “ **FESTIVAL DE MÚSICA E ARTE DE GARANHUNS - FEMUARTE**”, realizado anualmente no município de Garanhuns – PE;

**2.2-** Conforme justificativa do autor o festival de música de Garanhuns se configura como uma das mais fortes expressões culturais, sendo a mais social das artes, vinculada a sua época e lugar, suscetível à evolução tecnológica, mas como dizia Frei Betto: “A arte humaniza” e através dela pode-se descrever todas as características de um povo, seus valores, sua forma de disseminação e os aspectos do comportamento humano. O Festival de Música e Arte de Garanhuns faz parte desse processo como agente de difusão e transformação da realidade musical atual, nesta cidade;

**2.3-** Desta feita, ressalta-se que a Associação do Comércio da Indústria e Agroindustrial de Garanhuns e Agreste Meridional, entidade sem fim lucrativo, promove anualmente no mês de abril, o FEMUARTE – Festival de Música e Arte de Garanhuns, que já faz parte do calendário

turístico da EMPETUR e inserido também no calendário turístico nacional, pela grandiosidade e importância que tem demonstrado para a Cultura de Pernambuco e do Brasil, voltado objetivamente para a Música Popular Brasileira, abrangendo todos os gêneros musicais, divulgando novos talentos e músicas inéditas no cenário musical brasileiro;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o referido Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atendente ao interesse público, com a instituição de medidas para considerar o FEMUARTE de Garanhuns um evento de âmbito nacional, contribuindo para alavancar o turismo e fortalecer a cultura, baseado no conceito de desenvolvimento sustentável do Estado de Pernambuco.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>
<div> </div>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 690/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Eduardo Porto.</div> <div><b>Favoráveis os (1) deputados:</b> Esmeraldo Santos.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 716/2008, de autoria do deputado Airinho de Sá Carvalho.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Eduardo Porto.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 691/2008, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** Trata-se de matéria que pretende denominar “ Centro de Ressocialização Tobias Barreto” a futura instalação do Centro de ressocialização do município de Itaquitinga, neste Estado;

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A proposta está consoante com os preceitos legais e regimentais, pois recebeu parecer favorável da Primeira Comissão, a qual tem a prerrogativa regimental para fazer tal análise;

**2.2-** A homenagem que se prestará ao eminente Tobias Barreto dispensa qualquer comentário, pois aquela figura, além de ilustre, é parte da história literária do Brasil;

**2.3-** Logo, recomendo aos meus pares nesta Comissão de Administração Pública a aprovação do projeto de lei ora analisado, juntamente com a emenda nº 01 da Primeira Comissão, a qual modifica a redação da ementa e do artigo 1º da proposta primordial dando-lhes melhor redação.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Esmeraldo Santos</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>
<div> </div>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

**3.1-** Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 691/2008, juntamente com a emenda nº 01.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Esmeraldo Santos.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Eduardo Porto.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 717/2008 de autoria do deputado Airinho de Sá Carvalho.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Eduardo Porto.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

**3.1-** Chegou a esta Comissão o Substitutivo nº 01, de autoria da Primeira Comissão, ao projeto de lei ordinária nº 716/2008, este de

autoria do deputado Airinho de Sá Carvalho, para análise e emissão de parecer;

**1.2-**Trata-se de matéria que pretende instituir o “Dia Estadual do Surdo” e dá outras providências

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** O substitutivo em análise visa aperfeiçoar a proposta primordial dando-lhe melhor consistência legislativa;

**2.2-** O Dia Estadual do Surdo será comemorado todos os anos no dia 26 de setembro com eventos e debates onde dentre outros temas serão abrangidos:
I - Inclusão social;
II - Educação Especial;
III - Geração de oportunidade de trabalho;
IV - Esporte e lazer;
V - Divulgação de avanços técnico-científicos e médicos, que visam o bem-estar dos surdos;
VI - Reabilitação da audição e da fala;
VII- Importância do diagnóstico social psicológico, pedagógico e Fonoaudiólogo do educando portador de deficiência auditiva.

**2.3-** Portanto, recomendo aos meus pares nesta Comissão de Administração a aprovação da proposta ora analisada, a qual atende ao interesse público, especialmente aos deficientes auditivos e seus familiares e amigos.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 716/2008, de autoria do deputado Airinho de Sá Carvalho.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Eduardo Porto.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 691/2008, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** Trata-se de matéria que pretende denominar “ Centro de Ressocialização Tobias Barreto” a futura instalação do Centro de ressocialização do município de Itaquitinga, neste Estado;

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Eduardo Porto.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Está nesta Comissão o projeto de lei ordinária nº 717/2008, de autoria do deputado Airinho de Sá Carvalho, para análise e emissão de parecer;

**1.2-**Trata-se de matéria que pretende denominar a PE 450 que liga a BR 232 ao Município de Verdejante/PE.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A proposta está de acordo com os ditames da legislação em vigor, pois recebeu parecer favorável na Primeira Comissão, a qual tem a prerrogativa regimental para fazer tal análise;

**2.2-** A homenagem ao sr. Joaquim Lucas de Carvalho é das mais justas, pois aquele cidadão, quando em vida, dedicou-se quase que exclusivamente a trabalhar em benefício dos seus conterrâneos, especialmente os residentes no distrito de Malhadareia. O sr. Quinca, como era carinhosamente apelidado, teve juntamente com sua esposa a iniciativa de doar lotes de terras de sua propriedade para as pessoas humildes que não tinham onde morar e para agricultores que não possuíam terras para realizar suas plantações;

**2.3-** Portanto, recomendo aos meus pares nesta Comissão de Administração Pública a aprovação da matéria ora analisada.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 717/2008 de autoria do deputado Airinho de Sá Carvalho.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Eduardo Porto.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

**3.1-** Chegou a esta Comissão o Substitutivo nº 01, de autoria da Primeira Comissão, ao projeto de lei ordinária nº 716/2008, este de

## Parecer N º 2633/2008

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 749/2008**
**Autor: Deputado Antônio Moraes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR O DIA DO AUDITOR FISCAL DO TESOUDO ESTADUAL. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
---------------------

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 749/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes, e as Emendas: Supressiva Nº 01 e Modificativa Nº 02/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

**1.2** – A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-**A propositura em análise tem por finalidade Instituir o ***DIA DO AUDITOR FISCAL DO TESOURO ESTADUAL DE PERNAMBU-CO***, no Calendário Cívico Cultural do Estado, que será comemorado anualmente no dia 21 de setembro;

**2.2-** Conforme contido na justificativa do autor nada mais justo do que instituir através de Lei específica o Dia do Auditor Fiscal em nosso Estado. Ressalta-se, que quando da ocasião da Constituição da República, promulgada em 05/10/1988, garantiu ao servidor público o direito à livre associação sindical. Menos de dois meses depois, mais precisamente no dia 19 de dezembro, um grupo de fazendários iniciou um movimento para a criação do Sindicato dos Funcionários Integrantes do Grupo Ocupacional da Administração Tributária do Estado de Pernambuco (Sindifisco-PE);

**2.3-** Desta feita, ressalta-se que a história do Sindifisco está intimamente ligada à luta pelo desenvolvimento do Estado. Isto decorre da própria responsabilidade e atribuição profissional da categoria de arrecadar tributos e fiscalizar sua aplicação;

**2.4-** As Emendas apresentadas e aprovadas no âmbito da Primeira Comissão, objetivam tão somente corrigir equívoco na redação do texto original do Projeto de Lei supra;

**2.5-**Posto isto, esta relatoria entende que o referido Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico juntamente com as alterações apresentadas pela Primeira Comissão, uma vez que evidencia medidas que expressam a importância desses servidores para o desenvolvimento sócio-ecnômico do Estado de Pernambuco.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Esmeraldo Santos</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 749/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes, com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Esmeraldo Santos.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Eduardo Porto.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 691/2008, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

**1.2-**Trata-se de matéria que pretende denominar a PE 450 que liga a BR 232 ao Município de Verdejante/PE.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Esmeraldo Santos.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Eduardo Porto.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 783/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 217 de 24 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, para realizar a abertura de crédito suplementar ao

## Recife, 6 de novembro de 2008

Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 5.560000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais)**, em favor de ***ENCARGOS GERAIS DO ESTADO***, destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da Lei supra;

**2.2-** Conforme Mensagem do governo, a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender o cumprimento das despesas relativas aos Encargos do PASEP;

**2.3-** No mais, estabelece que os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que se encontra em consonância com a legislação em vigor, e atende às normas que regem a administração pública.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 783/2008, de autoria do Poder Executivo.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Eduardo Porto.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 691/2008, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** Trata-se de matéria que pretende denominar “ Centro de Ressocialização Tobias Barreto” a futura instalação do Centro de ressocialização do município de Itaquitinga, neste Estado;

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Eduardo Porto.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

**3.1-** Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 691/2008, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da ***SECRETARIA DE SAÚDE***, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da referida Lei;

**2.2-** Conforme contido na Mensagem governamental a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à aquisição de imóvel para funcionamento das atividades de Gestão Administrativa das Ações do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE;

**2.3-** No mais, os recursos necessários à realização da despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a liberação de recursos que irão ajudar no fortalecimento das ações do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, em especial no tocante as atividades gerenciais e administrativas da Secretaria de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 784/2008, de autoria do Poder Executivo.

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b></div></div>
<div><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.</div> <div><b>Relator<span> </span>:</b> Eduardo Porto.</div> <div><b>Favoráveis os (2) deputados:</b> Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</div>

<div><div><span><span></span></span></div><div><b>Eduardo Porto</b></div></div>
<div><b>Deputado</b></div>

## Parecer N° 2636/2008

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 785/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 785/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 219, de 24 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A Proposição em estudo objetiva efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, em favor da **SECRETARIA DE TURISMO**, destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da Lei supra;

**2.2-** De acordo com a mensagem governamental a solicitação em discussão objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com a instalação de empreendimento turístico em Porto de Galinhas, no Município de Ipojuca;

**2.3-** Ressalta-se que os recursos necessários para a realização das despesas previstas na presente medida serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, por instituir medidas que irão beneficiar o turismo em Porto de Galinhas, no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco.

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 785/2008, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 5 de novembro de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Esmeraldo Santos.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto.**

## Parecer N° 2637/2008

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 787/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 787/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 221 de 28 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no valor de **R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I do Projeto de Lei em comento;

**2.2-** Conforme Mensagem Governamental a solicitação em apreço, objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com manutenção e operacionalização do Órgão;

**2.3-** De resto, a iniciativa esclarece ainda que os recursos necessários à realização da despesa previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que a liberação de recursos serão aplicados na operacionalização das Ações da Gestão Administrativa da ALEPE, e no mais, atende às normas que regem a administração Pública.

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 787/2008, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 5 de novembro de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Esmeraldo Santos.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto.**

## Parecer N° 2638/2008

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 788/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 788/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 222, de 28 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 87.000.000,00 ( oitenta e sete milhões)**, em favor dos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**, para aplicação pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN;

**2.2-** A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pagamento de inativos de diversos órgãos Estaduais, no período de outubro a dezembro de 2008, inclusive o 13º salário, conforme especificado no Anexo I do Projeto de Lei em referência;

**2.3-** No mais a iniciativa esclarece que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que determina normas para liberação de recursos que serão destinados ao pagamento dos salários dos servidores inativos de diversos órgãos, inclusive o 13º salário dos servidores, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Eduardo Porto**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 788/2008, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 5 de novembro de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Eduardo Porto.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.**

## Parecer N° 2639/2008

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 789/2008**

**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 789/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 223, de 28 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa para realizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**, destinado ao reforço da dotação orçamentária do Programa Leite de Todos;

**2.2-** A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à aquisição e distribuição de leite com famílias carentes do Estado de Pernambuco;

**2.3-** Ainda, fica determinado que os recursos necessários à realização das despesas oriundas da presente medida, em conformidade com seu Anexo I, serão os provenientes do Termo Aditivo nº 02 ao Convênio MDS nº 055/2007, de 30 de julho de 2008, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Governo do Estado de Pernambuco, não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no artigo 33 da Lei nº 13.307/ 2007, especificado no seu Anexo II;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público com liberação de recursos para a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária garantindo a distribuição de Leite para famílias carentes no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 789/2008, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 5 de novembro de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Esmeraldo Santos.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto.**

## Parecer N° 2640/2008

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 790/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 790/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 224, de 28 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de realizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DAS CIDADES**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias de Apoio à Implementação de Projeto de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos e da Academia das Cidades;

**2.2-** Conforme Mensagem do Governo a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes a fim de

cobrir despesas relativas à desapropriação da área do aterro controlado da Muribeca e com a execução das obras da Academia das Cidades;

**2.3-** Por fim, vale ressaltar que os recursos necessários à realização das despesas com as medidas acima previstas serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público com liberação de recursos para implementação de medidas voltadas ao bem estar da população, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Eduardo Porto**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 790/2008, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 5 de novembro de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Eduardo Porto.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.**

## Parecer N° 2641/2008

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 792/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PESHIS E DÁ PROVID NCIAS CORRELATAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 792/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 226, de 28 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A proposição em análise visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de instituir o Programa estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS , com o objetivo de reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda mediante a participação do Estado no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSHIS, do Ministério das Cidades, de que trata a Lei Federal nº 10.998, de 12 de dezembro de 2004;

**2.2-** A medida proposta representa a realização de compromisso do Governo do Estado na redução do déficit habitacional em seu território, cuja população afetada está concentrada, fortemente, dentre as famílias com renda média mensal de até 03 (três) salários mínimos

**2.3-** Ademais, o Programa Habitacional que se pretende instituir, nos termos do Projeto de Lei em estudo, articula instituições e órgãos em níveis federal, estadual e municipal, que desempenham atividades no setor habitacional, de modo a viabilizar a realização, no Estado de Pernambuco, de ações e atividades necessárias à implementação de investimentos habitacionais que garantam moradia digna às famílias de baixa renda;

**2.4-** O Programa objeto da referida proposição, será implementado mediante convênio com agente financiador credenciado pelo Banco Central do Brasil, e utilizará, especialmente, recursos captados por convênio com a União Federal, e contrapartidas provenientes do Estado e dos Municípios. A presente iniciativa determina ainda, que o Programa atuará sob a forma de concessão de subsídios, tanto no âmbito da cobertura dos custos das operações financeiras, quanto na área relacionada à complementação do preço da compra e venda ou da construção das unidades residenciais, nos termos fixadas na Lei Federal nº 10.998, de 12 de dezembro de 2004;

**2.5-** A proposição em apreço determina que o Poder Executivo Estadual realizará aporte econômico-financeiro, sob a forma de doação de imóveis, recursos financeiros, bens ou serviços destinados à produção das unidades habitacionais a serem implantadas de acordo com o Programa instituído na forma desta Lei;

**2.6-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público com medidas que irão propiciar a Instituição do Programa Habitacional para as Famílias de Baixa Renda , no âmbito do Estado de Pernambuco

<b>Esmeraldo Santos</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 792/2008, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b>
<b>Presidente: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Relator<span> </span>: Esmeraldo Santos.</b> <b>Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto.</b>

## Parecer N.º 2642/2008

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 793/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 793/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 227, de 28 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de criar e extinguir cargos comissionados necessários à reestruturação organizacional dos servidores do Instituto de Peso e Medidas de Pernambuco – IPEM, no âmbito da estrutura do Poder Executivo;

**2.2-** Conforme mensagem governamental o projeto de lei em comento tem por finalidade dotar o IPEM de uma estrutura operacional básica com a criação de 06 cargos comissionados imprescindíveis ao bom funcionamento da entidade;

**2.3-** Ademais, fica estabelecido a extinção, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alterações, sendo 04 cargos Comissionados, dentre eles 01 de Direção e Assessoramento – 4, 02 de Apoio e Assessoramento – 2 e 01 de Apoio e Assessoramento –5;

**2.4-** No mais, estabelece que as despesas com execução da medida em apreço, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias;

**2.5-** Registra-se o contido no Ofício nº 2360, de 04/11/2008, do Secretário de Administração encaminhado ao Presidente desta Casa Legislativa, que a proposta para reestruturação do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco – IPEM, estabelece que o impacto financeiro para a reestruturação do órgão será de 20,29%, ou seja, o valor de R\$ 11.660,70, (onze milhões seiscentos e sessenta reais e setenta centavos) mês, com um total de R\$ 151.589,10 ( cento e cinquenta e um mil, quinhentos oitenta e nove reais e dez centavos) ao ano, não incluídos os encargos sociais;

**2.6-**Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, visto que se encontra em consonância com a legislação em vigor.

<b>Eduardo Porto</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 793/2008, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b>
<b>Presidente: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Relator<span> </span>: Eduardo Porto.</b> <b>Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</b>

## Parecer N.º 2643/2008

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 794/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº

10.654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA A-PROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 794/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 229, de 29, de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de modificar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário;

**2.2-** A matéria em apreço consiste em prever hipóteses de abandono para mercadoria retida em situação irregular em estabelecimento de empresas transportadoras ou em dependências da repartição fazendária, bem como de revogar dispositivo legal que trata da revisão de ofício de Notificação de Débito ou de Notificação de Débito sem Penalidade, quando da substituição, pelo contribuinte, do arquivo magnético do Sistema de Escrituração Fiscal - SEF;

**2.3-** Ademais, fica estabelecida a concessão da redução do valor da multa incidente sobre a infração que o sujeito passivo reconhecer, total ou parcialmente, a procedência da medida fiscal e efetuar ou iniciar o recolhimento do crédito tributário;

**2.4-** Ressalta-se, por fim que as disposições em contrário ficarão revogadas, especialmente o § 7º, do art. 41, da Lei nº 10.654/1991, e alterações;

**2.5-** Posto isto, esta Relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que se encontra em consonância com a legislação em vigor e atende as normas que regem a administração pública.

<b>Eduardo Porto</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 794/2008, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b>
<b>Presidente: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Relator<span> </span>: Eduardo Porto.</b> <b>Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</b>

## Parecer N.º 2644/2008

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 230 de 29 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 26.063.438,69 (Vinte e seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, em favor da SECRETARIA DE SAÚDE, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-PE;

**2.2-** A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas aos procedimentos de média e alta complexidade nos pacientes do SUS, com o desenvolvimento das ações do Programa Estadual de Prevenção e Controle do Câncer de Mama e Colo de Útero;

**2.3-** Por fim, fica estabelecido que os recursos necessários à realização das despesas oriundas da presente medida, em

conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público com liberação de recursos a fim de atender as despesas com ações do Programa de Prevenção e Controle do Câncer de Mama e Colo do Útero, com a finalidade de cuidar da saúde da mulher no âmbito do Estado.

<b>Esmeraldo Santos</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 795/2008, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b>
<b>Presidente: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Relator<span> </span>: Esmeraldo Santos.</b> <b>Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto.</b>

## Parecer N.º 2645/2008

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 796/2008**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVID NCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 796/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 231, de 29 de outubro de 2008, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa, sob o Regime de Urgência, nos termos do art. 21, da Constituição Estadual.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de realizar a supressão de vegetação permanente, localizada no trecho compreendido entre os Municípios do Cabo de Santo Agostinho e Canhotinho - PE;

**2.2-** A permissão ora citada tem por objetivo suprimir a referida vegetação com o intuito de permitir a recuperação e implantação das obras do Tronco Sul da Ferrovia Transnordestina, neste Estado, de acordo com procedimento especificado na Lei Nº 11.206/1995, que dispõe sobre a Política Florestal no Estado de Pernambuco;

**2.3-** Desta forma, para a efetivação da referida supressão de vegetação de preservação permanente, a mesma deverá ser destinada à execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social, bem como com a edição de lei específica e a correspondente compensação da área degradada, nos termos do art. 8º, da Lei supramencionada;

**2.4-** Conforme mensagem governamental, a presente autorização apresenta-se de forma imprescindível para viabilizar a supressão em apreço, e ainda, a recuperação e implantação do Tronco Sul da referida Ferrovia, que cruzará três Estados do Nordeste com o objetivo de escoar a produção da agroindústria local pelos portos de Pecém, no Ceará, e Suape, em Pernambuco;

**2.5-** Por fim, fica estabelecido que a execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá a supressão de vegetação de preservação, somente deverá ser iniciada após ultimado o licenciamento por parte do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – IBAMA, que acompanhará a obra em todas as fases técnicas;

**2.6-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de medidas que irão propiciar o escoamento de produção agroindustrial local por meio do transporte ferroviário, dando maiores condições para a sua exportação, ao tempo que atende as normas voltadas à preservação do meio ambiente no âmbito do Estrado de Pernambuco.

<b>Esmeraldo Santos</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 796/2008, oriundo do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de novembro de 2008.</b>
<b>Presidente: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Relator<span> </span>: Esmeraldo Santos.</b> <b>Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto.</b>

<b>Presidente: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Relator<span> </span>: Esmeraldo Santos.</b> <b>Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto.</b>
--

## Parecer N.º 2646/2008

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 784/2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. PROJETO DE LEI QUE PRETENDE ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008. PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 784/2008, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 218/2008, de 24 de outubro de 2008.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Reais), em favor da Secretaria de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-PE. A solicitação do Governo tem como objetivo reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à aquisição de imóvel para funcionamento das atividades gerenciais e administrativas da Secretaria Estadual de Saúde.

A presente proposição observa a trâmitação em regime de urgência, por solicitação do Governador, conforme preconiza o art. 21 da Constituição Estadual. Foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 15, Inciso I, art. 19, caput, §1º, Inciso I, art. 37, Inciso XX e art. 128, Inciso III, todos da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 42, art. 43 e art. 46 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### É o relatório.

### 2. Análise

Conforme destacado na mensagem, o Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Reais), em favor da Secretaria de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-PE. A solicitação do Governo tem como objetivo reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à aquisição de imóvel para funcionamento das atividades gerenciais e administrativas da Secretaria Estadual de Saúde, através da rubrica de Investimentos, da Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS.

Percebe-se, que o Projeto em apreço visa adequar as dotações orçamentárias disponíveis, na pasta da Secretaria de Saúde, para aplicação em ação para modernizar e dinamizar a gestão administrativa da Secretaria de Saúde do Estado, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, em face da finalidade a que se destina.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 784/2008, de autoria do Governador do Estado.

<b>Doutora Nadegi</b> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão</b>

Diante do exposto pelo Relator(a), o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 784/2008, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Saúde, em 5 de novembro de 2008.</b>
<b>Presidente: Airinho de Sá Carvalho.</b> <b>Relator<span> </span>: Doutora Nadegi.</b> <b>Favoráveis os (3) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Clodoaldo Magalhães, Miriam Lacerda.</b>

## Parecer N.º 2647/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 783/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, crédito suplementar no valor de R\$ 5.560.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO I

## (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00118 – Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda – Administração Direta</b>			
Op.Especial:	11.846.0197.0153 - Encargos com o PASEP		<b>5.560.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.560.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.560.000,00</b>

## ANEXO II

## (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00118 – Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Op.Especial:	28.843.0197.0780 - Serviços da Dívida Pública Interna		<b>5.560.000,00</b>
	3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0101	4.200.000,00
	4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101	1.360.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.560.000,00</b>

Antônio Figueiróa  
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 5 de novembro de 2008.

Presidente: Antônio Figueiróa.

Relator : Antônio Figueiróa.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Figueiróa, Bringel.

## Parecer N° 2648/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 784/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES - PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO I

## (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 - Fundo Estadual de Saúde – FES -PE</b>			
Atividade:	10.122.0260.0866 - Gestão Administrativa das Ações do Fundo Estadual de Saúde – FES -PE		<b>2.500.000,00</b>
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0101	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

## ANEXO II

## (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE</b>			
Projeto:	10.302.0486.2018 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS		<b>2.500.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

Antônio Figueiróa  
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 5 de novembro de 2008.

Presidente: Antônio Figueiróa.

Relator : Antônio Figueiróa.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Figueiróa, Bringel.

## Parecer N° 2649/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 787/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO I

## (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>01000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>			
<b>00001 – Assembléia Legislativa - Administração Direta</b>			
Atividade:	01.122.0096.0671 - Gestão Administrativa das Ações da ALEPE		<b>3.000.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

## ANEXO II

## (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>01000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>			
<b>00001 – Assembléia Legislativa - Administração Direta</b>			
Projeto:	01.031.0105.0664 - Ampliação e Reforma das Instalações da ALEPE		<b>3.000.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Antônio Figueiróa  
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 5 de novembro de 2008.

Presidente: Antônio Figueiróa.

Relator : Antônio Figueiróa.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Figueiróa, Bringel.

## Parecer N° 2650/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 792/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, com o objetivo de reduzir o *déficit* habitacional da população de baixa renda mediante a participação do Estado no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSHIS, do Ministério das Cidades, de que trata a Lei Federal nº 10.998, de 12 de dezembro de 2004.

**Parágrafo Único.** O Programa ora instituído, que observará as modalidades, as normas e as diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 10.998, de 2004, tem como princípios básicos:

I – o reconhecimento da habitação como direito básico, fundamental e indispensável a todo cidadão;

II – o atendimento à população de baixa renda, com o estabelecimento de políticas específicas que abranjam formas diferenciadas de subsídios e de inclusão social;

III – a integração da política de habitação com as demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, nos níveis municipal e federal;

IV – distribuição de recursos proporcionalmente ao perfil habitacional, destinado mais recursos para o atendimento da população mais carente.

Art. 2º A implementação do PEHIS se dará mediante convênio a ser firmado com agente financeiro credenciado pelo Banco Central do Brasil, que atuará como agente operador dos repasses.

Art. 3º Os recursos para a implantação do Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social serão provenientes das seguintes fontes:

I - Fundo Estadual de Habitação – FEHAB;

II - Tesouro Estadual;

III - recursos captados junto a agentes financeiros, agências de fomento à habitação e demais agentes promotores.

**Parágrafo Único.** Os recursos destinados à implementação do PESHIS serão disponibilizados em caráter não oneroso.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a realizar aporte econômico-financeiro, sob a forma de doação de imóveis, recursos financeiros, bens ou serviços destinados à produção das unidades habitacionais a serem implantadas de acordo com o Programa instituído na forma desta Lei.

§ 1º Para a construção das unidades de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo Estadual fica, ainda, autorizado a disponibilizar, em caráter não oneroso, imóveis ou direitos a eles relativos, bem como outros bens economicamente mensuráveis pertencentes ao seu patrimônio.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo do Estado, através da Companhia Estadual de Habitação - CEHAB, elaborar os planos de trabalho e projetos habitacionais aptos à operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social.

Art. 5º Poderão ser beneficiárias das moradias construídas no âmbito do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social famílias de baixa renda que preencha os seguintes requisitos, concomitantemente:

I - renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;

II - não ser proprietária, promitente compradora ou cessionária de direitos de qualquer outro imóvel residencial, no atual local do domicílio ou onde pretendam fixá-lo; e

III – não figurar como beneficiária de qualquer outro programa governamental, da União, do Estado ou de Municípios, de incentivo à habitação popular.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob um mesmo teto e que se mantém pela contribuição dos seus membros.

Art. 6º A seleção dos beneficiários do Programa e a movimentação dos recursos que lhes forem repassados pelos agentes financeiros para os fins de que trata a presente Lei serão realizadas por comissão criada para esta finalidade, da qual participarão, especialmente, representantes dos beneficiários e da Companhia Estadual de Habitação – CEHAB.

**Parágrafo Único.** A composição e o funcionamento da comissão de que trata o *caput* deste artigo serão detalhados em regulamento específico.

Art. 7º O Estado de Pernambuco poderá firmar convênios com entidades de direito público ou privado com o objetivo de alcançar os objetivos deste Programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**Antônio Figueirôa**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
em 5 de novembro de 2008.

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Antônio Figueirôa.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Figueirôa, Bringel.**

## Emenda

### Emenda N° 1/2008

**Ementa:** Modifica o inciso I do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 774/2008, do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Artigo único. O inciso I, do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 774/2008, do Tribunal de Contas de Pernambuco, passa a ter a seguinte redação:

*"I- no Grupo ocupacional de Controle Externo:*  
*a)9 (nove) cargos de Auditor das Contas Públicas;*  
*b)10 (dez) cargos de Inspetor de Obras Públicas;*  
*c)10 (dez) cargos de Analista de Sistemas;*  
*d)9 (nove) cargos de Auditor das Contas Públicas para a área da saúde."*

#### Justificativa

A presente emenda funda-se na competência regimental parlamentar, consoante disposto no art. 197, *caput*, cuja restrição contida no inciso II do citado dispositivo não se aplica à espécie por dois motivos.

O primeiro, conquanto ainda está sendo deliberada a Lei Orçamentária Anual, cujo aporte financeiro para o exercício financeiro de 2009, detém valor suficiente a cobrir a despesa, não havendo, portanto, elevação de despesa pública, posto que ela não ocorreu, ainda, na esfera jurídica.

O segundo está em que os efeitos financeiros relativos à modificação legislativa não se operam no presente exercício financeiro, tendo somente eficácia no exercício financeiro futuro, e, ademais, porque houve remanejamento de cargos, não se alterando qualquer valor.

Demais disto, importante realçar que os valores financeiros envolvidos estão dispostos na Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, em seu Anexo II, cuja eficácia somente se dará no exercício financeiro de 2009, portanto sendo concomitante à execução da Lei nos limites estabelecidos na LOA do TCE.

Assim, resta claro a inexistência de despesa, cuja ocorrência futura, admitida a presente emenda, como se pleiteia, estará esta, adstrita ao comando legislativo e à execução orçamentária compatíveis.

Inobstante a quaisquer outras interpretações, vale salientar a previsão legislativa do referido cargo, na lei susmencionada, constante do anexo II, da referida lei resultante, inclusive, de concurso público o qual se habilitaram milhares de pessoas para reduzido número de vagas.

Seria injusto que os aprovados no referido concurso público para o cargo constante da presente emenda não viessem a ser aproveitados, como os demais constantes dos incisos I e II do art. 2º da proposição legislativa.

Daí a medida que se adota, também, a conferir isonomia de tratamento aos habilitandos.

Por esse motivo, requeiro aos meus ilustres pares a aprovação da presente emenda modificativa.

**Sala das Reuniões, em 5 de novembro de 2008**

**Augusto César Filho**  
Deputado

**Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

## Indicações

### Indicação N° 2552/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Secretário de Transportes, Sr. Sebastião Oliveira Júnior e ao Ilmo. Diretor do Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de Pernambuco, Dr. Eugênio Morais, no sentido de determinarem a recuperação e manutenção das estradas vicinais que dão acesso as das cidades de Calçados, Jupi e Agrestina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento as Câmaras de Vereadores dos respectivos municípios, as Sr<sup>as</sup>. Carmem Miriam de Azevedo Alves, endereço Rua Coronel Manoel Alves, 26, centro, Agrestina CEP. 55.495-000, Celina Tenório de Brito, endereço, Rua José Correia Lima, 253, centro, Jupi CEP. 55.395-000, o Sr. José Elias de Lima,

endereço Rua Luiz Inácio dos Santos, 25, Calçados, CEP. 55.375-000, bem como as Rádios Cultura-AM Nordeste S/A, Jornal do Comercio-AM, Mandacaru-FM, em Caruaru e rádio Agreste-FM, em Agrestina.

#### Justificativa

A presente proposição vem de encontro a atender reivindicação dos produtores rurais e proprietários de veículos que se valem das estradas para promover o escoamento e a produção agrícola, que representa a uma fonte significativa daquela região. Estamos fazendo este apelo em regime de urgência, na certeza de contar com o empenho dessa Secretaria de Transportes, fazendo-se necessário à recuperação e manutenção das referidas estradas vicinais como a maior brevidade possível. Vale salientar que algumas dessas estradas vicinais são as principais vias de acesso ao escoamento da produção agrícola. Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista, a sensibilidade dos que fazem a Secretaria de Transportes, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar a este pleito sua aprovação por considera-la justa e oportuna.

**Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2008.**

**Esmeraldo Santos**  
Deputado

### Indicação N° 2553/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes Exmo. Sebastião Oliveira e ao Ilmo. Dr. Eugênio Morais, Diretor - Presidente do DER/PE, no sentido de providenciar a recuperação e pavimentação da PE149, no trecho que liga Altinho a Ibirajuba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento as Câmaras de vereadores dos respectivos municípios e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio e Liberdade FM, todas em Caruaru.

#### Justificativa

O trecho mencionado da PE - 149, encontra-se em péssimo estado de conservação devido o grande tráfego de veículos de pequeno, médio e grande porte. Com isso vem causando problemas e prejuízos aos proprietários de veículos e aumentando os riscos de acidentes. Uma vez recuperada, além de reduzir o número de acidentes contribuirá também para o próprio potencial de escoamento da produção agrícola daquelas localidades que representa um potencial enorme para população da Região como um todo, e sendo a citada estrada, o principal acesso do sentido Ibirajuba - Litoral Sul. Faz-se necessário e urgente uma intervenção nesta área, no sentido de viabilizar melhores condições do tráfego.

Diante do exposto e, em respeito ao povo da região, valho-me do mandato que me foi outorgado para fazer a presente indicação ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, no sentido de priorizar a recuperação da BR 149, trecho Ibirajuba/Altinho. Portanto, estamos certos de que as providências cabíveis serão tomadas pela Secretaria de Transportes.

**Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2008.**

**Esmeraldo Santos**  
Deputado

### Indicação N° 2554/2008

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito de Paulista, Dr. Ives Ribeiro, no sentido de providenciar o mais breve possível o asfaltamento da Rua Dr. Maurício de Souza, que fica na confluência do Janga e Pau Amarelo.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento, ao Exmo. Sr. Prefeito de Paulista, Dr. Ives Ribeiro, na Praça Agamenom Magalhães, s/nº - Paulista/PE – CEP 53.401-441.

#### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo beneficiar os habitantes do logradouro acima referido, pois no momento é quase que impraticável o trânsito de veículos e transeuntes na localidade.

A urgência que solicitamos para que seja asfaltada, deve-se a total impossibilidade de locomoção, quando se iniciar o período chuvoso, que obriga literalmente ao uso de pequenos barcos, para que seus moradores possam sair de casa em cumprimento de suas atividades. Assim, sendo nada mais justo que as autoridades municipais do Paulista, incluam o problema entre suas ações prioritárias, ainda para o semestre em pauta.

Resta-nos tão somente, solicitar de nossos pares nesta Casa, a melhor acolhida para esta proposição, viabilizando a seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2008.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

### Indicação N° 2555/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, extensivo ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Compesa, Dr. João Bosco de Almeida, para que sejam envidados esforços no sentido de encontrarem uma alternativa para a grande escassez de água na Região da Mata Norte de Pernambuco, mais especificamente nas cidades de Macaparana, Camutanga, Ferreiros, Lagoa do Carro, Tracunhaém e Nazaré da Mata.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Compesa, Dr. João Bosco de Almeida, com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 52040-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Macaparana, Dr. Mavíael Francisco de Morais Cavalcanti Filho, com endereço na Rua Dr. Antônio Chavier, nº 11, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camutanga, Dr. Armando Pimentel da Rocha, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 240, Camutanga-PE, CEP 55.930-000; a Exma. Sra. Prefeita do Município de Ferreiros, Dra. Maria Celma Veloso dos Santos, com endereço na Rua Júlio Veloso, nº 50, Ferreiros – PE, CEP: 55.880-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Lagoa do Carro, Dr. Antonio Carlos Guerra Barreto, com endereço na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Lagoa do Carro-PE, CEP: 55815-000; a Exma. Sra. Prefeita do Município de Tracunhaém, Dra. Tereza Cristina, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 295, Centro, Tracunhaém-PE, CEP 55.1805-000; e ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Nazaré da Mata, Dr. Inácio Manoel do Nascimento, com endereço na rua Marechal Dantas Barreto, nº 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, CEP: 55800-000.

#### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo primordial, sensibilizar o Governador do Estado e o Secretário de Recursos Hídricos no sentido de encontrarem uma alternativa que minore o sofrimento das populações da Região da Mata Norte de Pernambuco. Estamos atravessando o período da estiagem, e a cada dia que se passa aumenta mais a preocupação das comunidades mais afetadas, a exemplo dos municípios de Macaparana, Camutanga, Ferreiros, Lagoa do Carro, Tracunhaém e Nazaré da Mata. Reconhecemos que o problema realmente é de grande dificuldade, no entanto acreditamos na boa vontade do Governador do Estado, em disponibilizar meios que pelo menos diminuam o sofrimento daquela gente. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 5 de novembro de 2008.**

**Antônio Moraes**  
Deputado

### Indicação N° 2556/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos no sentido de encontrar uma alternativa para solucionar o abastecimento d'água

## Recife, 6 de novembro de 2008

no Município de Nazaré da Mata, que se apresenta deficitário com graves prejuízos na qualidade de vida da população. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento, ao Presidente da COMPESA e Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, com endereço a Av. Cabugá, 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 52040-000, a COMPESA - Elo Carpina, Gerente Geral Sra. Rosana Lima, ao Supervisor Técnico, Sr. Weston Ferreira da Silva, com endereço, a Rua da Independência s/n, Carpina, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Nazaré da Mata, Dr. Inácio Manoel do Nascimento, a Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - Rua Marechal Dantas Barreto 1338, CEP 55800-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A reinvidicação em apreço, visa atender o apelo da população daquele Município que vem sofrendo com a carência d'água em suas residências, gerando revolta, afinal as famílias pagam caro por um serviço que, como demonstram os fatos, não funciona, pois o produto não chega às torneiras dos usuários.

A população de Nazaré da Mata, há bastante tempo anseia e aguarda a construção de uma barragem, para que seja solucionado o abastecimento d'água naquele Município. Temos grandes esperanças de que não estamos clamando em vão, pois confiamos na sensibilidade do nosso governante e de sua equipe. Assim sendo, torna-se plenamente justificável a solicitação ora apresentada.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2008.</b>
<b>Maviael Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

<b>Requerimentos</b>
----------------------

## Requerimento N° 2669/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento da Ilma. Sra. Severina Bezerra da Silva, Vereadora do Município de Orobó, conhecida por todos como Vereadora Tiva.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr.Cipriano Orlando Bezerra, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com endereço na Rua Dom Sebastião Leme, nº 43, Centro, Orobó/PE, CEP- 55.745-000, Ilmo. Sr. João Cipriano, Presidente da Câmara de Vereadores de Orobó, com endereço na rua Dom Sebastião Leme, S/n, Centro, Orobó/ PE, CEP: 55.745-000, e ao Ilmo. Sr. José Francisco da Silva, Presidente do PT de Orobó, com endereço na Praça Coronel Abílio, nº 06, Centro, Orobó/ PE, CEP- 55.745-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pernambuco perdeu uma grande Vereadora no último sábado, 1º de novembro de 2008, com o falecimento de Severina Bezerra da Silva, ou “Tiva”, como era conhecida, vítima de um câncer que combatia há 16 anos.

A Vereadora Petista estava em seu terceiro mandato pelo município de Orobó, município que guardava em seu coração a quem devotava com todo empenho de sua luta e de sua atuação parlamentar.

Tiva foi uma das primeiras mulheres a assumir cargo legislativo municipal, trazendo a experiência sindical, a sensibilidade feminina e a determinação própria das pessoas que com fé e coragem enfrentam os desafios da vida.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento, a esta corajosa mulher que tanto lutou pela população de Orobó.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2008</b>
<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>

## Requerimento N° 2670/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** aos Empresários **Sr. Jomar Balbino Soares e a Sra. Luzinete Sousa Leão**, pelo 42º aniversário da Rede de Lojas Credimóveis Novolar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos agraciados na Rua José Alves Bezerra, nº 430 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - CEP 54325-610.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Hoje dia 05 de novembro a Rede de Lojas Credimóveis Novolar, comemora 42 anos de atividade. Empresa genuinamente Jaboatonense, sediada em Prazeres, conta com 31 lojas espalhadas por nosso estado, gerando emprego e contribuindo para o crescimento de Pernambuco. Graças ao dinamismo e espírito empreendedor dos empresários, Sr. Jomar Balbino Soares e da Sra. Luzinete Sousa Leão, o grupo ultrapassou as fronteiras do nosso estado, atuando também na Paraíba, com 02 unidades; Alagoas, com 04 unidades e no Rio Grande do Norte com 02 unidades, totalizando 39 lojas.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de novembro de 2008</b>
<b>Eduardo Porto</b> <b>Deputado</b>

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

## 15

## Requerimento N° 2671/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o discurso proferido pelo candidato democrata eleito à Presidência dos Estados unidos, Dr. Barack Obama no ato da confirmação de sua ascensão ao referido cargo, em 05 de novembro de 2008.

<b>Justificativa</b>
----------------------

*“Ao presidente [do Partido Democrata] [Howard] Dean e a meu grande amigo [senador pelo Illinois] Dick Durbin; e a todos meus concidadãos deste grande país; Com grande gratidão e grande humildade, aceito minha indicação para a Presidência dos Estados Unidos. Permitam-me agradecer ao grupo histórico de candidatos que me acompanharam nesta jornada, e especialmente àquela que fez a viagem mais longa —uma grande defensora dos trabalhadores americanos e fonte de inspiração para minhas filhas e as suas—, Hillary Rodham Clinton. Ao presidente Clinton, que ontem à noite apresentou o argumento em favor da transformação da maneira que apenas ele seria capaz de fazer; a Ted Kennedy, que encarna o espírito do serviço; e ao próximo vice-presidente dos Estados Unidos, Joe Biden. Eu os agradeço. Me sinto grato por chegar ao fim desta viagem ao lado de um dos melhores estadistas de nosso tempo, um homem que fica à vontade com todo o mundo, desde líderes mundiais até cobradores do trem Amtrak no qual ainda embarca todas as noites para voltar para casa. Ao amor de minha vida, nossa próxima primeira-dama, Michelle Obama, e a Sasha e Malia —amo vocês tanto e sinto tanto orgulho de todas vocês.*

*Quatro anos atrás eu me apresentei diante de vocês e lhes contei minha história —a história da união breve entre um jovem do Quênia e uma jovem do Kansas que não eram ricos nem conhecidos, mas compartilhavam a fé de que, nos EUA, seu filho poderia realizar qualquer coisa que se propusesse a realizar.*

*Essa é uma promessa que sempre diferenciou este país: a promessa de que, através do trabalho duro e do sacrifício, cada um de nós poderá buscar seu sonho individual, mas que ainda conseguiremos nos unir como uma só família americana, para assegurar que a próxima geração também possa lutar por seus sonhos.*

*É por isso que estou aqui esta noite. Porque, por 230 anos, a cada momento em que essa promessa correu perigo, homens e mulheres comuns —estudantes e soldados, agricultores e professores, enfermeiros e zeladores— encontraram a coragem para mantê-la viva.*

*Nós nos encontramos hoje em um desses momentos de definição —um momento em que nosso país está em guerra, nossa economia, em turbulência, e a promessa americana foi posta em risco mais uma vez.*

*Esta noite, mais americanos estão desempregados e estão trabalhando mais para ganhar menos. Mais de vocês perderam suas casas e agora estão vendo suas casas perder valor em ritmo vertiginoso. Mais de vocês têm carros que não têm condições financeiras de usar, contas de cartão de crédito que não conseguem pagar e mensalidades escolares que estão fora de seu alcance.*

*Esses desafios não são todos obras do governo. Mas o fato de não serem enfrentados é resultado direto da política fracassada de Washington e da Presidência fracassada de George W. Bush.*

*América, nós somos melhores do que estes últimos oito anos. Somos um país melhor do que isso.*

*Este país é mais decente do que aquele em que uma mulher em Ohio, às vésperas de se aposentar, se descobre a uma doença apenas de distância do desastre, após uma vida inteira de trabalho duro.*

*Este país é mais generoso do que aquele em que um homem em Indiana é obrigado a embalar o equipamento no qual trabalha há 20 anos e vê-lo ser embarcado para a China, e então sufoca as lágrimas ao explicar que sentiu-se um fracassado quando voltou para casa e contou a notícia a sua família.*

*Somos mais compassivos que um governo que deixa soldados veteranos dormir em nossas ruas e famílias escorregar para a pobreza, e então fica parado, sem nada fazer, enquanto uma grande cidade americana se afoga diante de nossos olhos.*

*Esta noite eu digo ao povo americano, aos democratas e republicanos e independentes em todo este grande país: basta! Este momento —esta eleição— é nossa chance de conservar o sonho americano vivo no século 21. Porque na semana que vem, no Minnesota, o mesmo partido que deu a vocês dois mandatos de George Bush e Dick Cheney vai pedir a este país um terceiro mandato. E estamos aqui porque amamos este país demais para permitir que os próximos quatro anos sejam iguais aos últimos oito. No dia 4 de novembro precisamos nos erguer e dizer: "Basta!".*

*Que não haja dúvidas. O candidato republicano, John McCain, vestiu o uniforme de nosso país com bravura e distinção, e por isso nós lhe devemos nossa gratidão e nosso respeito. E, na próxima semana, também ouviremos sobre as ocasiões em que ele rompeu com seu partido, mencionadas como prova de que ele é capaz de promover as mudanças que precisamos.*

*Mas o histórico dele é claro: John McCain votou com George Bush 90% do tempo. O senador McCain gosta de falar em capacidade de julgamento, mas, na verdade, quando você acha que George Bush teve razão 90% do tempo, o que isso revela sobre seu julgamento? Não sei o que vocês acham, mas eu não estou disposto a apostar em uma chance de mudanças de apenas 10%.*

*A verdade é que, em uma questão após outra que fariam uma diferença às vidas de vocês —com relação à saúde, à educação e à economia—, o senador McCain vem sendo tudo menos independente. Ele disse que nossa economia fez*

*"grande progresso" sob este presidente. Disso que as bases da economia estão fortes. E, quando um de seus assessores principais —o homem que redigiu seu plano econômico— estava falando sobre a ansiedade que os americanos estão sentindo, McCain disse que estávamos sofrendo apenas de uma "recessão mental" e que nos tornamos —e aqui cito suas próprias palavras— “uma nação de choramingões".*

*Uma nação de choramingões? Diga isso aos corajosos operários de uma montadora automotiva do Michigan que, depois de descobrir que sua fábrica seria fechada, continuaram a comparecer ao trabalho todos os dias e trabalhar tão duro quanto sempre, porque sabiam que havia pessoas que contavam com os freios que produziam. Diga isso às famílias militares que carregam suas responsabilidades em silêncio, enquanto vêem seus entes queridos partindo para seu terceiro, ou quarto, ou quinto turno de serviço militar. Eles trabalham duro, contribuem para o país e seguem adiante sem se queixar. Esses são os americanos que eu conheço.*

*Não acredito que o senador McCain não se importe com que aconteça nas vidas dos americanos. Acho que ele não sabe, apenas isso. Por que outra razão ele definiria a classe média como sendo pessoas que ganham menos de US\$5 milhões por ano? Por que outra razão ele proporia centenas de bilhões de dólares em incentivos fiscais para grandes corporações e empresas petrolíferas, mas nem um centavo de alívio fiscal a mais de 100 milhões de americanos? Por que outra razão ofereceria um plano de saúde que tributa os benefícios das adoasos, ou um plano de educação que não ajuda em nada as famílias a pagar pela faculdade, ou um plano que privatizaria a Seguridade Social e arriscaria as aposentadorias das pessoas? Não é que John McCain não se importe. É que John McCain não entende.*

*Há mais de duas décadas ele subscreve àquela filosofia republicana velha e desacreditada: dar mais e mais aos que têm mais e esperar que a prosperidade acabe filtrando para o resto da população. Em Washington, chamam a isso de Sociedade da Propriedade, mas o que isso realmente quer dizer é que você está sozinho, por conta própria. Está desempregado? Azar seu. Não tem seguro-saúde? O mercado resolverá o problema. Nasceu pobre? Erga-se sozinho, sem a ajuda de ninguém. Você está sozinho.*

*Bem, está na hora de eles reconhecerem que fracassaram. Está na hora de transformarmos a América.*

*É que nós, democratas, medimos o que constitui progresso neste país segundo critérios muito diferentes.*

*Medimos o progresso segundo quantas pessoas conseguem encontrar um emprego que pague sua hipoteca; por se você consegue guardar um pouquinho de dinheiro ao final de cada mês para que, algum dia, possa ver sua filha recebendo seu diploma universitário. Medimos o progresso pelos 23 milhões de novos empregos que foram gerados quando Bill Clinton foi presidente —uma época em que a família americana média viu sua renda subir US\$ 7.500, em lugar de cair US\$ 2 mil, como fez sob George Bush.*

*Medimos a força de nossa economia não pelo número de bilionários que temos ou pelos lucros da Fortune 500, mas pelas chances de alguém que tenha uma boa idéia conseguir assumir um risco e abrir uma empresa, ou de uma garçonete que vive de gorjetas poder tirar um dia de folga para cuidar de seu filho doente sem perder seu emprego —uma economia que honre a dignidade do trabalho.*

*Os critérios fundamentais que empregamos para medir a força econômica são se estamos cumprindo a promessa fundamental que fez este país ser grande —promessa essa que é a única razão pela qual estou aqui hoje.*

*Porque nos rostos dos jovens veteranos que retornam do Iraque e do Afeganistão, enxergo meu avô, que se alistou depois de Pearl Harbor, marchou no Exército de Patton e foi recompensado por uma nação agradecida com a oportunidade de cursar a faculdade, graças a lei G.I. [que garantiu a veteranos que retornavam da 2ª Guerra Mundial o direito de cursar faculdade de graça, ter um ano de seguro-desemprego e conseguir financiamento para a compra de casa própria ou abertura de empresas].*

*No rosto daquele jovem estudante que dorme apenas três horas antes de trabalhar no turno da noite, vejo minha mãe, que criou minha irmã e eu sozinha, enquanto trabalhava e se formava na faculdade; que em certa época teve que pedir auxílio-alimentação, mas, mesmo assim, conseguiu nos fazer estudar nas melhores escolas do país, com a ajuda de bolsas de estudo e empréstimos para estudantes.*

*Quando ouço outro trabalhador me contar que sua fábrica foi fechada, me recordo de todos aqueles homens e mulheres no South Side de Chicago a cujo lado eu estive e de cujo lado lutei, duas décadas atrás, depois do fechamento da siderúrgica local.*

*E, quando ouço uma mulher falar sobre as dificuldades de abrir sua empresa própria, penso em minha avó, que passou de secretária até o escalão administrativo médio, apesar de ser preterida para promoções durante décadas pelo fato de ser mulher. Era ela quem adiaa a compra de um carro novo ou de um vestido novo para ela para que eu pudesse ter uma vida melhor. Ela investiu tudo o que tinha em mim. E, embora ela não consiga mais viajar, sei que ela está assistindo agora e que esta noite é também a noite dela.*

*Não sei que tipo de vida John McCain pensa que vivem as celebridades, mas esta tem sido a minha vida. Estes são meus heróis. São deles as histórias que me formaram. E é em nome deles que pretendo vencer esta eleição e manter nossa promessa viva, como presidente dos Estados Unidos. Qual é essa promessa?*

*É uma promessa que diz que temos, cada um de nós, a liberdade de fazer de nossas vidas o que bem entendermos, mas que também temos a obrigação de nos tratarmos uns aos outros com dignidade e respeito.*

*E uma promessa que diz que o mercado deve recompensar a garra e a inovação e gerar crescimento, mas que as empresas devem assumir sua responsabilidade de criar empregos americanos, cuidar dos trabalhadores americanos e jogar segundo as regras.*

*Nossa é uma promessa que diz que o governo não pode resolver todos nossos problemas, mas que o que ele deve fazer é aquilo que não podemos fazer por nós mesmos: nos proteger do mal e garantir a cada criança uma educação decente; manter nossa água limpa e nossos brinquedos seguros; investir em novas escolas, novas rodovias, nova ciência e tecnologia.*

*Nosso governo deve trabalhar para nós, não contra nós. Ele deve nos ajudar, não nos prejudicar. Deve assegurar oportunidades não apenas para os que têm mais dinheiro e influência, mas para todo americano que esteja disposto a trabalhar.*

*É essa a promessa da América: a idéia de que somos responsáveis por nós mesmos, mas que crescemos ou desabamos como uma só nação; a crença fundamental de que eu sou o guardião e protetor de meu irmão, sou o guardião e protetor de minha irmã.*

*É essa a promessa que precisamos cumprir. É essa a mudança de que precisamos agora, neste momento. Então me permitam explicar exatamente o que essas mudanças significarão se eu for presidente.*

*Mudança significa um código tributário que não recompense os lobistas que o redigiram, mas os trabalhadores e as pequenas empresas americanas que o merecem.*

*Diferentemente de John McCain, vou parar de oferecer incentivos fiscais a corporações que transferem nossos empregos para fora do país e vou começar a dá-los a empresas que criam empregos bons aqui mesmo no Estados Unidos.*

*Vou eliminar os impostos sobre ganhos de capital das pequenas empresas e as empresas recém-fundadas que vão criar os empregos de alta tecnologia e altos salários do futuro. Vou reduzir impostos —reduzir impostos— para 95% de todas as famílias de trabalhadoras. Porque, em uma economia como esta, a última coisa que devemos fazer é elevar os impostos sobre a classe média.*

*E, pelo bem de nossa economia, nossa segurança e o futuro de nosso planeta, vou definir uma meta clara como presidente: que, no prazo de dez anos, finalmente acabemos com nossa dependência do petróleo do Oriente Médio.*

*Washington vem falando há 30 anos sobre nossa dependência do petróleo, e John McCain esteve presente durante 26 desses anos. Durante esse tempo, ele já disse “não” a critérios mais altos de eficiência de combustível para automóveis, “não” a investimentos em energia renovável, “não” a combustíveis renováveis. E hoje importamos o triplo da quantidade de petróleo do que importávamos no dia em que o senador McCain assumiu seu cargo.*

*É chegado o momento de pôr fim a essa dependência e de compreender que perfurar poços é uma medida paliativa e provisória, não uma solução de longo prazo. Nem sequer chega perto disso.*

*Como presidente, vou utilizar nossas reservas de gás natural, investir em tecnologia de carvão mineral limpo e encontrar maneiras de atrelar a energia nuclear com segurança. Vou ajudar nossas montadoras de automóveis a mudarem sua produção, de modo que os automóveis que fazem uso eficiente de combustível sejam produzidos aqui mesmo, nos Estados Unidos. Vou fazer com que seja mais fácil para o povo americano ter acesso a esses carros novos. E vou investir US\$150 bilhões nos próximos dez anos em fontes de energia renováveis e de baixo custo \_energia edíca, energia solar e a próxima geração de biocombustíveis; um investimento que levará à criação de novas indústrias e à geração de 5 milhões de empregos que pagam bem e não poderão jamais ser transferidos para fora do país.*

*América, este não é o momento para planos pequenos.*

*Este é o momento de finalmente cumprirmos nossa obrigação moral de garantir para cada criança uma educação de primeiro nível, porque será preciso nada menos que isso para competir na economia global. Michelle e eu só estamos aqui esta noite porque nos foi dada uma chance de ter uma educação. E eu não vou compactuar com uma América em que algumas crianças não tenham essa chance. Vou investir no ensino para a primeira infância. Vou recrutar um exército de novos professores, pagar salários maiores a eles e lhes dar mais apoio. E, em troca, pedirei padrões mais altos e mais responsabilidade. E vamos cumprir nossa promessa a cada jovem americano: se você se comprometer a servir a sua comunidade ou a seu país, vamos garantir que você tenha meios de ter estudo universitário.*

*Agora, finalmente, é hora de cumprir a promessa de atendimento de saúde acessível, a preço acessível a cada americano. Se você já tem seguro-saúde, meu plano vai reduzir o que você paga por ele. Se não o tem, poderá conseguir o mesmo tipo de atendimento que os parlamentares se dão. E, na condição de alguém que viu minha mãe discutir com seguradoras enquanto estava deitada na cama, morrendo de câncer, vou garantir que essas empresas parem de discriminar aqueles que estão doentes e que mais necessitam desse atendimento.*

*Agora é o momento de ajudar as famílias com dias de licença médica paga e licença-família melhor, porque ninguém na América deve ser obrigado a optar entre conservar seu emprego e cuidar de um filho doente ou um pai ou mãe enfermo.*

*Agora é o momento de mudar nossas leis de falência, para que suas pensões sejam protegidas antes de serem garantidos os bônus pagos aos executivos-chefes. É o momento de proteger a Seguridade Social para as gerações futuras.*

*E agora é o momento de cumprir a promessa de pagamento igual por um dia de trabalho igual, porque quero que minhas filhas tenham exatamente as mesmas oportunidades que seus filhos.*

*Agora, muitos desses planos vão custar dinheiro, e é por isso que expliquei como pagarei por cada centavo: fechando as vias de evasão usadas pelas grandes empresas, fechando os paraísos fiscais que não ajudam a América a crescer. Mas também reestudarei o orçamento federal, linha por linha, eliminando programas que não funcionam mais e fazendo com que aqueles que precisamos de fato funcionem melhor e*

